Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de março de 2014 - nº 1573 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 38 páginas

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicado de Suspensão

PROCESSO Nº 2.988/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado instalado e aparelho de ar condicionado portátil, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a suspensão "Sine Die" do procedimento licitatório em referência, para análise dos esclarecimentos suscitados por empresas interessadas e readequação do descritivo dos lotes do edital. Oportunamente, será designada nova data para a retomada da licitação em epígrafe.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 26 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Esclarecimentos

PROCESSO Nº 45.650/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de sinalização de trânsito, barreira plástica, bastão sinalizador, canalizador de tráfego e sinalizador luminoso, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata Nº 048/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sita na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 46.099/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/14

Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário urbano, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, homologo o Pregão Eletrônico Nº 014/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Construtora e Comércio Sanches Ltda ME, os lotes: 01 (R$ 9.587,90), 02 (R$ 8.398,85), 18 (R$ 956,80) e 26 (R$ 599,90). Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Ltda EPP, os lotes: 03 (R$ 8.800,00), 04 (R$ 8.800,00), 05 (R$ 10.000,00), 06 (R$ 400,00), 07 (R$ 600,00), 09 (R$ 1.300,00), 10 (R$ 2.300,00), 11 (R$ 550,00), 12 (R$ 415,00), 13 (R$ 690,00), 14 (R$ 4.980,00), 15 (R$ 1.585,00), 16 (R$ 330,00), 17 (R$ 1.890,00), 19 (R$ 720,00), 20 (R$ 653,00), 21 (R$ 653,00), 22 (R$ 653,00), 23 (R$ 2.400,00), 24 (R$ 1.600,00), 25 (R$ 2.000,00) e 27 (R$ 5.000,00). AC dos Santos Móveis ME, o lote: 08 (R$ 790,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2. À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 24 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 26 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 35.673/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/14

Interessado: Gabinete do Prefeito. Despacho: Trata-se de processo licitatório deflagrado a pedido da Chefia de Gabinete objetivando a contratação de empresa para a realização de serviços de consultoria, elaboração de manuais, treinamento e estruturação do Controle Interno do Município. O processo foi iniciado em setembro de 2013, buscando atender especialmente as exigências do Tribunal de Contas do Estado, expresso no Comunicado SDG Nº 32, de 2012. Todavia, no curso deste procedimento, a Administração nomeou uma contadora municipal, do quadro efetivo, como Coordenadora do Controle Interno e contratou dois outros servidores, um Analista de Gestão e um Assistente de Contabilidade, ambos por concurso público, para compor a equipe, os quais tiveram a oportunidade de participar de diversos cursos de capacitação e aperfeiçoamento específicos sobre o sistema de controle interno, que acabou sendo efetivamente implantado, cuja normatização depende, agora, e exclusivamente, de aprovação de legislação municipal específica, já preparada para envio à Casa de Leis, tornando despicienda a contratação pretendida. Em face do exposto, c com fundamento do artigo 49 "caput" da Lei Nº 8.666/93, revogo a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2014, por motivos de conveniência e oportunidade, porquanto não mais estão presentes as razões que justificaram, na época, o pedido de contratação de assessoria especializada, ficando, dessarte, resguardado o interesse público e o erário municipal. Publique-se na forma da lei, encaminhando-se à Divisão de Licitações para prosseguimento, assegurando-se o contraditório e ampla defesa. Atibaia, 25 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 43.257/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/14

Interessado: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria de Turismo. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrientes agrícolas e plástico branco leitoso, destinados ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento e Secretaria de Turismo, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual julgou a licitação deserta, conforme Ata constante à fl. 126, homologo o procedimento licitatório em referência e, de acordo com a manifestação das Secretarias interessadas à fl. 128-v dos autos, autorizo a abertura de nova licitação. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos., 27 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PENALIDADE

PROCESSO Nº 26.860/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/13

Termo de Penalidade. Despacho. Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços

Poder Executivo

para eventual aquisição de medicamentos, Lista 13/13, destinados ao uso dos Pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, em decorrência de descumprimento de prazo de entrega da AF (Autorização de Fornecimento) Nº 4821/13, causou transtornos a esta Administração. Em consonância com parecer da Secretaria de Administração às fls. 2006/2008 dos autos, aplico-lhe a seguinte sanção: Advertência, com fundamento Artigo 87, I, da Lei Nº 8.666/93, c.c. artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), nos termos da cláusula 14ª do edital e do item 5º da Ata de Registro de Preços Nº 422/13, proporcional e razoável no caso. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 25 de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 25.347/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/13

Termo de Penalidade. Despacho. Vistos, Trata-se de processo de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 12/13, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Face ao que consta dos autos a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, em decorrência de descumprimento de prazo de entrega referente a AF (Autorização de Fornecimento) Nº 4809/13, causou transtornos a esta Administração. Em consonância com parecer da Secretaria de Administração às fls. 2425/2427 dos autos, aplico-lhe a seguinte sanção: Advertência, com fundamento Artigo 87, I, da Lei Nº 8.666/93, c.c. artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), nos termos da cláusula 14ª do edital e do item 5º da Ata de Registro de Preços Nº 409/13, proporcional e razoável no caso. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 25 de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 27 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 35.815/12
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/12

Termo de Penalidade. Despacho. Vistos, Trata-se o processo de contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Anfiteatro do Centro Comunitário (fechamento), Praça Alvise Abramo, S/N, Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP. Face ao que consta dos autos a empresa Construomega Eireli EPP, em decorrência de diversas irregularidades na apresentação dos projetos para execução das obras que se arrastou durante toda vigência contratual, descumpriu em sua totalidade o Contrato Administrativo 195/12 firmado com esta Prefeitura, caracterizando infração prevista no artigo 78, inciso IV da Lei 8.666/93, Lei de Licitações. Considerando que na dosagem das penas a serem aplicadas, há que se levar em conta as repercussões da conduta faltosa para os serviços e estas foram bem evidenciadas nos relatórios constantes dos autos, assim, desnecessário aduzir outras. Considerando que há circunstâncias que agravam a conduta da contratada, atraindo a imposição de penalidade mais severa, aplico-lhe a seguinte sanção: Suspensão pelo período de 01 (um) ano, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos Artigos 77 ao 79 e artigo 87 da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e nos termos da cláusula 19ª do Contrato em referência. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para realização do estorno do saldo remanescente junto à Secretaria de Planejamento e Finanças. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 26 de fevereiro de 2.014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 28 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DISPENSA

PROCESSO Nº 8.766/14
DISPENSA Nº 004/14

Ratificação. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio portátil em atendimento ao mandado judicial, Paciente: Aparecida Aline Pavin Horta, de forma parcelada, por um período de 5 (cinco) meses, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei de Licitações Nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Saúde constante nos autos, a favor da empresa Global Hosp Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 28 de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com **Registro Cadastral Indeferidos** por não apresentarem os elementos necessários à satisfação das exigências do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93.

Processo: Nº 2.554/14. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores. Interessado: Lar Plásticos Comércio de Produtos Ltda EPP. Julgamento: Ata Nº 025/14 de 26/02/2014. Atibaia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Empresa com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 7.393/14. Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores Nº 4053. Interessado: Antônio Carlos Soares Portaria ME. Julgamento: Ata Nº 023/14 de 26/02/14. Atibaia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014.

Processo: Nº 8.563/2014. Assunto: Inscrição no cadastro geral de fornecedores Nº 4054. Interessado: Coplem Engenharia e Empreendimentos Ltda. Julgamento: Ata Nº 029/14 de 27/02/14.

Processo: Nº 8.395/2014. Assunto: Inscrição no cadastro geral de fornecedores Nº 4055. Interessado: R. Weissenrieder Dias EPP. Julgamento: Ata Nº 030/13 de 27/02/14.

Processo: Nº 8.650/2014. Assunto: Inscrição no cadastro geral de fornecedores Nº 4056. Interessado: Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda. Julgamento: Ata Nº 031/13 de 27/02/14.

Processo: Nº 2.401/2014. Assunto: Inscrição no cadastro geral de fornecedores Nº 4057. Interessado: Garloc Transportes Logística e Locações Ltda. Julgamento: Ata Nº 026/13 de 26/02/14. Atibaia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo Nº 35.184/09. Dispensa Nº 021/09. 7º Termo de prorrogação de prazo ao contrato de locação Nº 248/09. Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Locadora: Lago Serviços de Informações Ltda. ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Vigência: 01 (um) mês. Valor total: R$ 17.654,50. Assinatura: 31/01/2014.

Processo Nº 24.047/07. Termo de rescisão

Poder Executivo

amigável ao Contrato de Comodato Nº 218/07. Comodatária: Prefeitura da Estância de Atibaia. Comodante: Mariana de Carvalho Dolci. Objeto: Rescisão Amigável. Assinatura: 06/02/2014.

Processo Nº 15.190/11. Pregão Presencial Nº 047/11. 8º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 178/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Ross Locação e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor total: R$ 175.783,90. Vigência: 11/02/14 a 13/03/14. Assinatura: 10/02/2014.

Processo Nº 15.190/11. Pregão Presencial Nº 047/11. 6º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 179/12. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Ross Locação e Construção Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo. Valor total: R$ 82.746,57. Vigência: 11/02/14 a 13/03/14. Assinatura: 10/02/2014.

Processo Nº 28.720/13. Pregão Presencial Nº 090/13. 1º Termo de aditamento contratual ao Contrato Administrativo Nº 107/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Guardian Systems Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME. Objeto: Aditamento de valor. Valor total: R$ 865,59. Assinatura: 14/02/14.

Processo Nº 1.890/14. Termo de Contrato Administrativo Nº 013/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Viação Atibaia São Paulo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias da Viação Atibaia São Paulo Ltda., com entregas mensais, às pessoas vulneráveis do Município, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Valor total: R$ 1.861,00. Assinatura: 17/02/2014.

Processo Nº 4.587/14. Termo de Contrato Administrativo Nº 015/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA: DM Diagnóstica e Soluções Eireli ME. Objeto: Aquisição de reagente controle, Controcel e Triacel, destinados ao uso do Laboratório Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, a partir de Março/14, por um período de 12 (doze) meses. Valor total: R$ 2.124,00. Assinatura: 17/02/2014.

Processo N° 37.146/13. Tomada de Preços Nº 012/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 017/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Pait Consultores Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de consultoria em planejamento e operação de sistemas de transporte público coletivo para suporte à gestão de transporte público coletivo da Estância de Atibaia, Secretaria de Transporte e Trânsito, por um período de 05 (cinco) meses. Valor total: R$ 134.000,00. Assinatura: 18/02/2014.

Processo Nº 43.418/13. Pregão Presencial Nº 006/14. Termo de Contrato Administrativo Nº 018/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda. EPP. Objeto: Contratação de Hospital Especializado para tratamento psiquiátrico, com residência para internação de 02 (duas) pessoas em situação de vulnerabilidade social, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao uso da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Valor total: R$ 155.520,00. Assinatura: 19/02/2014.

Processo N° 37.872/12. Concorrência Pública Nº 003/13. 3º Termo de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 044/13. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Mapa Construtora e Empreendimentos Ltda EPP. Objeto: Aditamento de valor. Valor total: R$ 447.515,45. Assinatura: 21/02/2014.

Processo Nº 38.772/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 019/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Carvalho & Silva Serviços Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para serviços emergenciais na CEI Irene Janussi Franco, localizada na R Vereador Pedro Tacco, S/N, Pq Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP. Valor total: R$ 11.238,52. Vigência: 02 meses. Assinatura: 21/02/2014.

Processo Nº 30.474/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 020/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Carvalho & Silva Serviços Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa para empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para manutenções emergenciais nas instalações da EMEI Diretora Eleonor de Barros, localizada na R Vereador Pedro Tacco, Nº 148, Bairro Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia/SP. Valor total: R$ 13.012,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 21/02/2014.

Processo Nº 31.223/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 021/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Yago Henrique Souza Pereira ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para serviços de manutenção na EMEF Profª Serafina de Luca Cherfen, localizada na R Marechal Rondon, S/N, Bairro Recreio Estoril, Atibaia/SP. Valor total: R$ 9.658,10. Vigência: 02 meses. Assinatura: 25/02/2014.

Processo Nº 32.794/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 022/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Yago Henrique Souza Pereira ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para serviços de manutenção na EMEI Maria José Maia de Toledo, localizada na Av. Major Alvim, S/N. Atibaia Jardim, Atibaia/SP. Valor total: R$ 10.164,57. Vigência: 02 meses. Assinatura: 25/02/2014.

Processo Nº 41.763/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 023/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Yago Henrique Souza Pereira ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para manutenção na EMEIF Profª Rosiris Andreucci Stopa, localizada na R Ana Mathias Vairo, 75, Bairro Campos de Atibaia, Atibaia/SP. Valor total: R$ 12.197,96. Vigência: 02 meses. Assinatura: 25/02/2014.

Processo Nº 44.848/13. Termo de Contrato Administrativo Nº 024/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Yago Henrique Souza Pereira ME. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma na Creche Comunitária Sonho Meu, localizada no Bairro do Laranjal, Atibaia/SP. Valor total: R$ 11.284,60. Vigência: 02 meses. Assinatura: 25/02/2014.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 28 de fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: *www.atibaia.sp.gov.br* e no Departamento de Suprimentos, à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Processo Nº 43.426/13 Pregão Eletrônico Nº 177/13. Atas de Registro de Preços Nº 049/2014 e 050/2014. Referente à eventual aquisição de material esportivo, destinado ao uso dos alunos em atividade de Educação Física nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 43.824/13 Pregão Eletrônico Nº 175/13. Ata de Registro de Preços Nº 051/14. Referente à eventual aquisição de materiais de Sinalização Viária, cone flexível e fita zebrada, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 43.310/13 Pregão Eletrônico Nº 176/13. Atas de Registro de Preços Nº 052/14, 053/14 e 054/14. Referente à eventual aquisição de ventilador, destinado ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação e bebedouro, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Poder Executivo

Processo Nº 42.306/13 Pregão Presencial Nº 002/14. Ata de Registro de Preços Nº 055/14. Referente à eventual aquisição de uniforme, camiseta polo, destinado ao uso do Setor Administrativo e do Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 43.527/13 Pregão Eletrônico Nº 180/13. Ata de Registro de Preços Nº 056/14. Referente à eventual aquisição de poltrona estofada, destinada ao uso do Centro Integrado de Educação Municipal, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.856/13 Pregão Eletrônico Nº 172/13. Atas de Registro de Preços Nº 057/14, 058/14, 059/14, 060/14, 061/14, 062/14, 063/14, 064/14, 065/14 e 066/14. Referente à eventual aquisição de medicamentos, Lista 19/13, destinados ao uso das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 44.677/13 Pregão Presencial Nº 140/13. Atas de Registro de Preços Nº 067/14 e 068/14. Referente à eventual prestação de serviço de locação de refletor holofote vapor metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 45.182/13 Pregão Eletrônico Nº 002/14. Atas de Registro de Preços Nº 069/14, 070/14, 071/14 e 072/14. Referente à eventual aquisição de materiais hospitalares, lista 12/13, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 05.908/13 Concorrência Pública Nº 007/13. Ata de Registro de Preços Nº 073/14. Referente à eventual prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 40.768/13 Pregão Eletrônico Nº 181/13. Ata de Registro de Preços Nº 074/14. Referente à eventual aquisição de balcão térmico, destinado à distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 45.176/13 Pregão Eletrônico Nº 003/14. Atas de Registro de Preços Nº 075/14, 076/14 e 077/14. Referente à eventual aquisição de cartucho de tinta, toner e papel sulfite, destinados ao uso dos Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.591/13 Concorrência Pública Nº 011/13. Ata de Registro de Preços Nº 078/14. Referente à eventual Prestação de Serviço de Operação e Manutenção, com Fornecimento de Material de Sinalização de Trânsito Convencional e Eletrônica de Monitoramento do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.585/13 Pregão Eletrônico Nº 006/14. Atas de Registro de Preços Nº 079/14, 080/14, 081/14, 082/14 e 083/14. Referente à eventual aquisição de switch, câmera fotográfica, impressora, projetor multimídea, tela de projeção, web cam, fragmentadora de papel, desumidificador de papel, HD, pen drive e licença de uso de software, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 41.299/13 Pregão Presencial Nº 001/14. Ata de Registro de Preços Nº 084/14. Referente à eventual aquisição de uniforme, jaleco, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 28.404/13 Pregão Presencial Nº 076/13. Atas de Registro de Preços Nº 085/14, 086/14, 087/14, 088/14 e 089/14. Referente à eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas, da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 01.400/14 Pregão Presencial Nº 009/14. Atas de Registro de Preços Nº 090/14, 091/14 e 092/14. Referente à eventual prestação de serviço de locação de estruturas metálicas, sistema de sonorização de avenida e sistema de iluminação de avenida, destinados ao uso no Carnaval e outros eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo Nº 40.508/12 Pregão Eletrônico Nº 003/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 036/13. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços Nº 036/13.

Processo Nº 39.848/12 Pregão Eletrônico Nº 005/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 039/13. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços Nº 039/13.

Processo Nº 40.942/13 Pregão Presencial Nº 130/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 014/14. O Presente Termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 014/14, com a finalidade de alterar a Razão Social e o endereço, conforme documentos apresentados pela Empresa Construtora Sanches Ltda ME, passando a ter a seguinte denominação social: Construtora e Comércio Sanches Ltda ME e passando a sua sede para a Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, Nº 639, Bairro Alvinópolis, na cidade de Atibaia/SP, CEP 12.942-520.

Processo Nº 40.943/13 Pregão Presencial Nº 131/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 037/14. O Presente Termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 037/14, com a finalidade de alterar a Razão Social e o endereço, conforme documentos apresentados pela Empresa Construtora Sanches Ltda ME, passando a ter a seguinte denominação social: Construtora e Comércio Sanches Ltda ME e passando a sua sede para a Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, Nº 639, Bairro Alvinópolis, na cidade de Atibaia/SP, CEP 12.942-520.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: *www.atibaia.sp.gov.br* e no Departamento de Suprimentos, à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Processo Nº 43.426/13 PE Nº 177/13. Atas de Registro de Preços Nº 049/2014 e 050/2014. Referente à eventual aquisição de material esportivo, destinado ao uso dos alunos em atividade de Educação Física nas Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 43.824/13 PE Nº 175/13. Ata de Registro de Preços Nº 051/14. Referente à eventual aquisição de materiais de Sinalização Viária, cone flexível e fita zebrada, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 43.310/13 PE Nº 176/13. Atas de Registro de Preços Nº 052/14, 053/14 e 054/14. Referente à eventual aquisição de ventilador, destinado ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação e bebedouro, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.306/13 PP Nº 002/14. Ata de Registro de Preços Nº 055/14. Referente à eventual aquisição de uniforme, camiseta polo, destinado ao uso do Setor Administrativo e do Transporte Sanitário, da Secretaria Municipal

Poder Executivo

de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 43.527/13 PE Nº 180/13. Ata de Registro de Preços Nº 056/14. Referente à eventual aquisição de poltrona estofada, destinada ao uso do Centro Integrado de Educação Municipal, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.856/13 PE Nº 172/13. Atas de Registro de Preços Nº 057/14, 058/14, 059/14, 060/14, 061/14, 062/14, 063/14, 064/14, 065/14 e 066/14. Referente à eventual aquisição de medicamentos, Lista 19/13, destinados ao uso das Farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 44.677/13 PP Nº 140/13. Atas de Registro de Preços Nº 067/14 e 068/14. Referente à eventual prestação de serviço de locação de refletor holofote vapor metálico, destinado ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 45.182/13 PE Nº 002/14. Atas de Registro de Preços Nº 069/14, 070/14, 071/14 e 072/14. Referente à eventual aquisição de materiais hospitalares, lista 12/13, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 05.908/13 CP Nº 007/13. Ata de Registro de Preços Nº 073/14. Referente à eventual prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 40.768/13 PE Nº 181/13. Ata de Registro de Preços Nº 074/14. Referente à eventual aquisição de balcão térmico, destinado à distribuição de alimentos tipo self service nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 45.176/13 PE Nº 003/14. Atas de Registro de Preços Nº 075/14, 076/14 e 077/14. Referente à eventual aquisição de cartucho de tinta, toner e papel sulfite, destinados ao uso dos Programas do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.591/13 CP Nº 011/13. Ata de Registro de Preços Nº 078/14. Referente à eventual Prestação de Serviço de Operação e Manutenção, com Fornecimento de Material de Sinalização de Trânsito Convencional e Eletrônica de Monitoramento do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, destinado ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 42.585/13 PE Nº 006/14. Atas de Registro de Preços Nº 079/14, 080/14, 081/14, 082/14 e 083/14. Referente à eventual aquisição de switch, câmera fotográfica, impressora, projetor multimídea, tela de projeção, web cam, fragmentadora de papel, desumidificador de papel, HD, pen drive e licença de uso de software, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 41.299/13 PP Nº 001/14. Ata de Registro de Preços Nº 084/14. Referente à eventual aquisição de uniforme, jaleco, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 28.404/13 PP Nº 076/13. Atas de Registro de Preços Nº 085/14, 086/14, 087/14, 088/14 e 089/14. Referente à eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação de máquinas pesadas, da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Processo Nº 01.400/14 PP Nº 009/14. Atas de Registro de Preços Nº 090/14, 091/14 e 092/14. Referente à eventual prestação de serviço de locação de estruturas metálicas, sistema de sonorização de avenida e sistema de iluminação de avenida, destinados ao uso no Carnaval e outros eventos da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo Nº 40.508/12 PE Nº 003/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 036/13. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços Nº 036/13.

Processo Nº 39.848/12 PE Nº 005/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 039/13. O presente Termo de Aditamento tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços Nº 039/13.

Processo Nº 40.942/13 PP Nº 130/13. 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 014/14. O Presente Termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 014/14, com a finalidade de alterar a Razão Social e o endereço, conforme documentos apresentados pela Empresa Construtora Sanches Ltda ME, passando a ter a seguinte denominação social: Construtora e Comércio Sanches Ltda ME e passando a sua sede para a Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, Nº 639, Bairro Alvinópolis, na cidade de Atibaia/SP, CEP 12.942-520.

Processo Nº 40.943/13 PP Nº 131/13. 1.º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 037/14. O Presente Termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços Nº 037/14, com a finalidade de alterar a Razão Social e o endereço, conforme documentos apresentados pela Empresa Construtora Sanches Ltda ME, passando a ter a seguinte denominação social: Construtora e Comércio Sanches Ltda ME e passando a sua sede para a Rua Engenheiro Silvio Alvim Soares, Nº 639, Bairro Alvinópolis, na cidade de Atibaia/SP, CEP 12.942-520.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

NUTRIVIVER PRODUTOS NATURAIS LTDA- EPP
Proc:. 24.892/06

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª com referência ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 31.631, com data de encerramento em 27/05/2013, oriundo do cadastro mobiliário em nome de NUTRIVIVER PRODUTOS NATURAIS LTDA- EPP.
Comunicamos que há débito tributário oriundo de ISS/TAXAS do exercício de 2013 e AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA do exercício de 2011.
Os débitos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal, sendo que, após a regularização haverá prosseguimento na tramitação do pedido de cancelamento.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa - sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

JOÃO BAPTISTA DE ARAUJO FILHO
Proc: 6.645/96

NOTIFICAÇÃO

À Prefeitura da Estância de Atibaia através

Poder Executivo

da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.S. que foi autorizado o cancelamento de ofício da inscrição fiscal nº 19.692, com data de encerramento em 25/04/2011, oriundo do cadastro mobiliário em nome de JOÃO BAPTISTA ARAUJO FILHO.
Comunicamos que há débito tributário oriundo de ISS/TAXAS do exercício de 2011 e AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA do exercício de 2009.
Os débitos poderão ser objeto de parcelamento nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa-sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

EDITAL DE COMUNICADO
Interessado: RUBENS GUIMARÃES JORGE
Referente ao Processo: 36.304/13
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 414

A Prefeitura da Estância de Atibaia por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, ultiliza-se desta ferramenta para comunicar o **cancelamento** do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) – ADVERTÊNCIA - nº 414**, emitido em 16/10/13 pela supressão de um indivíduo arbóreo nativo em logradouro público, em frente ao imóvel sito na Av. Atibaia, nº 115, Atibaia Jardim. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5424.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 – CLORO LIQUEFEITO

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 26 de fevereiro de 2014, participou deste pregão presencial a empresa **GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, estando presente na sessão o seu representante legal, sendo que o presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de Cloro Liquefeito, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do presente Edital.
A licitante apresentou propostas iniciais e mínimas em negociação, sendo **CLASSIFICADA** e sagrando-se vencedora do certame a empresa **GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** e foi **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme Ata constante deste processo, a SUPERINTENDENTE da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 26 de fevereiro de 2014.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
-SUPERINTENDENTE-

Danilo Mistrinel
-PREGOEIRO-

P O R T A R I A Nº 022/2014-DS
De 26 de fevereiro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

CONSIDERANDO o pedido de reenquadramento solicitado pelo sr. Vanderson Silva de Souza, conforme consta do Processo nº 009/2014-DA/RH de 13/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o empregado, **VANDERSON SILVA DE SOUZA**, Advogado – Nível I-A, no emprego de Advogado – Nível II-A, na Diretoria de Superintendência.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

P O R T A R I A Nº 023/2014-DS
De 26 de fevereiro de 2014.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar nº 618 de 20 de outubro de 2010, o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

CONSIDERANDO o pedido de reenquadramento solicitado pelo sr. Marcos de Brito Nogueira, conforme consta do Processo nº 009/2014-DA/RH de 13/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o empregado, **MARCOS DE BRITO NOGUEIRA**, Engenheiro – Nível I-A, no emprego de Engenheiro – Nível II-A, na Diretoria Técnica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2014.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA DO CONTROLE

Poder Executivo

ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, por deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014 na sala de reunião da Secretaria de Recursos Humanos.
Resolve:
1. Aprovar a Prestação de Contas dos Termos Aditivos 02 e 03 – Convênio 031 de 2012, bem como do Convênio 287 de 2013, com a ressalva por parte de todos os conselheiros presentes no que diz respeito à devolução de valores significativos;
2. Aprovar o 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão entre Prefeitura da Estância de Atibaia e a Organização Social PRÓ VIDA no valor de R$ 1.257.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta e sete mil reais) a serem aplicados:
a) R$ 172.000,00 – Serviços na adequação das instalações do Prédio, para Alvará do Corpo de Bombeiros;
b) R$ 150.000,00 para realização de Cirurgias Pediátricas, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Beto Tricoli;
c) R$ 200.000,00 para Reforma do Pronto Socorro Infantil, conforme Plano de Trabalho aprovado através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Beto Tricoli;
d) R$ 735.000,00 – Cirurgias Eletivas, conforme Plano de Trabalho do Programa **Pro Santa Casa II**
3. Aprovar o projeto apresentado para divisão do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, da Clínica de Atenção Básica, utilizando o antigo espaço da farmácia da UBS Oswaldo Paccini - Centro.

Atibaia, 27 de fevereiro de 2014

Antônio José Carviçais
Conselho Municipal de Saúde
Vice – Presidente

Atibaia, 21 de novembro de 2013.

Portaria da SME N° 50

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, Márcia Aparecida Bernardes, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), no Parecer CNE – CEB n° 12/97 e na Indicação CEE n° 10/97 e Resolução n°, de 01 de outubro de 2012, expede a seguinte portaria.

Art. 1° - Fica autorizado o funcionamento da Escola Ati Sport Saber Berçario e Educação Infantil Ltda – ME, localizada a Rua Benedito Leite, n° 91, no bairro Vila
Helena, Atibaia - SP. CNPJ 03.125.901/0001-06 ;

Art. 2° - A Secretaria de Educação de Atibaia, à qual está jurisdicionada a Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria;

Art. 3 ° - Revoga-se a Portaria da S.E n°19/06 de 24/02/2006 que autorizou o funcionamento da mesma antes da mudança de mantenedora.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 742/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.318.897-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 386.598.228-03, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Patrimônio Mobiliário**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 05 de março de 2014 a 03 de abril de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 28 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 743/2014 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A partir de 1º de março de 2014, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, concedida pela Portaria nº 567/2013 – SRH, ao servidor municipal Sr. **JULIANO PEDROSO GALLO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.435.175-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 293.701.638-32, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 744/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **FABIO DE MORAES FREIRE**, portador da cédula de identidade RG nº 27.233.810-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.360.128-52, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 226/2013 – SRH, no emprego de **Assessor de Gestão e Controle,** na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"*****, aos 28 de fevereiro de 2014.**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 745/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **FABIO DE MORAES FREIRE**, portador da cédula de identidade RG nº 27.233.810-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.360.128-52, para ocupar, em comissão,

Poder Executivo

o emprego de **Assessor V**, na Secretaria de Cultura e Eventos, **a partir de 1º de março de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 746/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **CIBELE DE FREITAS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.531.233-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 190.896.578-94, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor de Gestão e Controle**, na Secretaria de Comunicação, **a partir de 05 de março de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 747/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 603/2013 – SRH, que designou, interinamente, o Sr. **JAIRO DE OLIVEIRA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.710.531-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.857.518-95, ocupante do emprego em comissão de Assessor Especial IV, para cumular, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Agronegócios, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, cumulando ainda, o emprego de Diretor do Departamento de Administração de Infraestrutura, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 748/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ELIANE DORATIOTTO ENDSFELDZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.553.184 e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.850.568-54, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Educação**, na Secretaria de Educação, **a partir de 1º de março de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 749/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.618-89, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 233/2013 – SRH, no emprego de **Assessor Especial III**, no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** ainda, a Portaria nº 519/2013 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 750/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.761.239-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.742.618-89, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **a partir de 1º de março de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 751/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **SAYMON AUGUSTO BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 44.159.513-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.925.028-57, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 507/2013 – SRH, no emprego de **Assessor III**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo"*, aos 28 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 04 de 26 de fevereiro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ALAMEDA ANGELO GAMEZ NUNES – ITAPETINGA.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no **SETOR DE TRABALHO "B"** da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será na **Alameda Angelo Gamez Nunes – Itapetinga**.

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto.

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRICAO IMOB	QUADRA	LOTE	AREA
01.053.001.00-0000030		AR A	7.971,00
01.053.001.01-0107291		AR B	1.457,00
01.054.001.00-0022636	GLEBA	AREA B	5.914,00
01.054.003.00-0002098	GLEBA		7.000,00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

As obras previstas para esta etapa, têm como finalidade principal a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS e DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS**, com todos os serviços preliminares e complementares que entre outros e em função da sua relevância, são as transcritas a seguir:

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES
4.1.1. Estudos, planejamentos, levantamentos sócio-econômicos, planialtimétricos, cadastrais e projetos executivos;
4.1.2. Detalhamento dos projetos;
4.1.3. Implantação da ZONA DE INFLUÊNCIA das obras desta ETAPA, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão valorizados.

4.2. DRENAGEM
4.2.1. Escavação mecânica e ou manual de valas, reaterro compactado e remoção da terra excedente;
4.2.2. Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
4.2.3. Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples, duplas ou triplas;
4.2.4. Outros serviços complementares.

4.3. GUIAS E SARJETAS
4.3.1. Serviços topográficos para locação dos projetos;
4.3.2. Preparo do terreno de fundação;
4.3.3. Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

Poder Executivo

4.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.1. Preparo de caixa;
4.4.2. Preparo do sub-leito do pavimento;
4.4.3. Execução de base de bica corrida ou similar;
4.4.4. Imprimação impermeabilizante betuminosa;
4.4.5. Imprimação ligante betuminosa;
4.4.6. Capa de C.B.U.Q. (concreto asfáltico usinado a quente).

5. ELEMENTOS TÉCNICOS
Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas e INSTRUÇÕES DE EXECUÇÃO, que fazem parte integrante do contrato 49/97, elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor parcial de custo das obras desta etapa de serviços será composto pelo valor do ORÇAMENTO DE CUSTO DIRETO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com os estudos, projetos, topografia, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal** com redação dada **pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No CUSTO PARCIAL das obras apurado pela somatória dos ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO, obtidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/95 reajustados pelo Índice Fipe coluna Pavimentação até outubro de 2.013, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
011004	Locação de Obras Lineares	m	269,00
011001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal	m2	675,00
020101	Sinalização de Trânsito	m	134,50
120109	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 600mm C-2	m	24,00
120110	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 800mm C-2	m	30,00
120111	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 1000mm C-2	m	7,50
120112	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto 1200mm C-2	m	24,00
070101	Poço de visita	unid	2,00
070502	Caixa de Captação com bocas de lobo dupla	unid	7,00
170205	Execução de sarjetão de concreto	m	28,50
060103	Fornecimento e espalhamento de pedra rachão	m3	2,81
060802	Concreto Fck 18 MPa inclusive lançamento	m3	3,91
190101	Alvenaria Blocos estr. 20x20x40cm c/ ferragem e grout	m2	16,00
060802	Concreto Fck 18 Mpa	m3	2,00
030401	Aterro compactado sem controle do GC (esgoto)	m3	594,00
030304	Escavação mecânica de córregos	m3	150,00
030507	Corte mecanizado de solo	m3	475,20
030501	Carga e descarga de solo	m3	1.069,20
030503	Transporte de material escavado - solo	m3 x km	5.346,00
030508	Preparo de caixa	m2	2.376,00
030509	Preparo de terreno para fundação (guias)	m3	453,90
030512	Preparo de sub-leito	m2	2.376,00
170203	Execução de guias e sarjetas tipo extrusadas 45x22x10cm	m	450,00
170207	Execução de base de bica na espessura de 10 cm	m3	237,60
170209	Execução de imprimadura impermeabilizante	m2	2.376,00
170211	Execução de imprimadura ligante	m2	2.376,00
170212	Execução de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm	m3	71,28

6.3. DO ORÇAMENTO DAS OBRAS

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$
Serviços preliminares	1.459,47
Rede para drenagem de águas pluviais	52.468,56
Guias / Sarjetas	32.944,50
Pavimentação Asfáltica	147.804,55
Total do Orçamento	**234.677,08**
Taxa de Administração	23.467,71
Custo Total para Rateio	**258.144,79**

Poder Executivo

6.4. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.4.1. O valor da obra desta ETAPA, para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL R$	EQUIVALÊNCIA EM UVRM
Serviços preliminares	1.459,47	554,5099
Rede para drenagem de águas pluviais	52.468,56	19.934,8632
Guias / Sarjetas	32.944,50	12.516,9073
Pavimentação Asfáltica	147.804,55	56.156.7439
Total do Orçamento	**234.677,08**	**89,163,0243**
Taxa de Administração	23.467,71	8.916,2994
Custo Total para Rateio	**258.144,79**	**98.079,3237**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRICAO IMOB	QUADRA	LOTE	AREA	V.V.I.T.	Fa %
01.053.001.00-0000030		AR A	7.971,00	1.352.519,28	0,327375
01.053.001.01-0107291		AR B	1.457,00	349.680,00	0,084639
01.054.001.00-0022636	GLEBA	AREA B	5.914,00	1.197.939,84	0,289959
01.054.003.00-0002098	GLEBA	NULL	7.000,00	1.231.272,00	0,298027
				4.131.411,12	1,00

v.v.i.t. = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA
Vvit = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1. Número de PARCELAS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS = 36;
8.2.2. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra fronteiriça ao imóvel, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes;
8.2.3. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

Poder Executivo

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos de início e término das obras serão objetos das Ordens de Serviço a serem emitidas à empreiteira.

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio-econômicas para receber os benefícios.
10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Capen Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob n.º 51.081.230/0001-63, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 300 – Morumbi – Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA, de n.º 001/95, processo n.º 3.042/95, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.
12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.
12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.
E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 26 de fevereiro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Proc. 34.651/09

P O R T A R I A Nº 3.441-GP
de 26 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso I, da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal para fiscalização e acompanhamento de convênios firmados pela Municipalidade, no exercício de 2014, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, com a seguinte composição:*

Presidente
Maria Amélia Sakamiti Roda
RG 10.288.231-9

Membros
Mônica Lage Casimiro
RG 11.721.376-7

Lucila Martino Ribeiro
RG 16.119.697-4

Dra. Kátia dos Santos Araújo
RG 3.858.909

Dra. Louise Maria Prado Valente
RG 11.321.922-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.410-GP de 29 de janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.442-GP
de 27 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA o GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 59.023.499/0001-03**, representado pelo seu Presidente o Sr. **Dirceu Aparecido de Oliveira,** o uso de Galpão localizado na Avenida Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, nº 1206, no período de 27/02/2014 à 05/03/2014, para acondicionar "Carros Alegóricos", ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.443-GP
de 27 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** o **NÚCLEO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR,** CNPJ nº 12.887.213/0001-66, representado pelo seu Presidente o Sr. Wilson de Biasi, e uso do Campo de Futebol do Conjunto Esportivo do Trabalhador, no próximo dia 22 de março de 2014, para realização de "EVENTO EQUESTRE", ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

O Autorizado fica isento de recolhimento do preço público, por se tratar de entidade sem fins lucrativos.

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Agropecuária e Abastecimento para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. Nº 887/2014

D E C R E T O Nº 7.244
de 26 de fevereiro de 2014

Poder Executivo

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 34,81m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 34,81m², localizada no Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer a Atsuko Nagae, com medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 34,81m² (trinta e quatro metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados).

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.480

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

*"Inicia-se no ponto **20** e a partir desse ponto segue confrontando com futura área à ser destinada à arruamento nas seguintes orientações: segue até o ponto **20C**, com azimute de **138º05'43"** e distância de **14,59**m; a partir desse ponto segue confrontando com a área remanescente da matrícula 80.480 e segue até o ponto **20B**, em arco de **16,00**m com raio de **16,53**m, a partir desse ponto segue confrontando com a Travessa Pérola nas seguintes orientações: segue até o ponto 20, com azimute de 39º24'00" e distância de 7,56m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 34,81m²."*.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a abertura de rua e prolongamento da Travessa Pérola.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 80.480, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 10.100,00m² (dez mil e cem metros quadrados)
Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.480

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

"Tem início no ponto 20, situado a 191,08m do alinhamento predial da Avenida Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo, lado direito no sentido de quem vai de Caetetuba para o Centro, ponto 2, do perímetro original e situado na confrontação com a travessa Pérola; do ponto 20 segue com rumo de 39º24' SW e distância de 35,92m, passando pela Travessa Pérola e confrontando com o lote 13 da quadra 14 do plano de loteamento e arruamento denominado Jardim das Cerejeiras, até o ponto 3; deste segue com rumo 31º26' SW e distância de 59,60m, confrontando com os lotes 9 a 13 da quadra 14 do mesmo plano de loteamento e arruamento denominado Jardim das Cerejeiras, até o ponto 21; no ponto 21 deflete à esquerda e segue com rumo de 56º35' SE e distância de 71,06m até o ponto 27; deste segue com o rumo 89º07' SE e distância de 83,81m até o ponto 28; do ponto 21 ao ponto 28 confronta com a Área F de Atsuko Nagae; no ponto 28 deflete à esquerda e segue com rumo de 35º59' NE e distância de 77,45m confrontando com a área B de Aurea Mutsuko Nakasu até o ponto 32; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 89º17' SW e distância de 84,05m confrontando com a Área C de Licurgo Nakasu até o ponto 31; deste segue com rumo de 41º20' NW e distância de 77,11m, confrontando com a Área D de Yassuko Myiajima até o ponto 20, início da descrição deste perímetro."

Art. 3º Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 10.065,19 m² (dez quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.480

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

*"Inicia-se no ponto **20B** e a partir desse ponto segue confrontando com o Lote 13 da Quadra 14 do Plano de Loteamento e arruamento denominado Jardim das Cerejeiras nas seguintes orientações: segue até o ponto **3**, com azimute de **219º24'00"** e distância de **28,36**m; a partir desse ponto segue confrontando com os lotes 9 a 13 da Quadra 14 do Plano de Loteamento e arruamento denominado Jardim das Cerejeiras e segue até o ponto **21**, com azimute de **211º26'00"** e distância de **59,60**m; a partir desse ponto segue com a Área F de Atsuko Nagae nas seguintes orientações: até o ponto**27**, com azimute de **123º25'00"** e distância de **71,06**m; até o ponto **28**, com azimute de **90º53'00"** e distância de **83,81**m; a partir desse ponto segue com a Área B de Aurea Mutsuko Nakasu nas seguintes orientações: segue até o ponto **32**, com azimute de **35º59'00"** e distância de **77,45**m; a partir desse ponto segue com a Área C de Licurgo Nakasu nas seguintes orientações: segue até o ponto **31**, com azimute de **269º17'00"** e distância de **84,05**m; a partir desse ponto segue com a Área D de Yassuko Miyajima nas seguintes orientações: segue até o ponto **20D**, com azimute de **318º40'00"** e distância de **26,09**m; a partir desse ponto segue confrontando com a Travessa Pérola nas seguintes orientações: segue até o ponto **20C**, com azimute de **318º40'02"** e distância de **35,91**m; segue até o ponto **20B**, em arco de **16,00**m, com raio de **16,53**m. O perímetro acima descrito encerra uma área de **10.065,19**m²"*

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

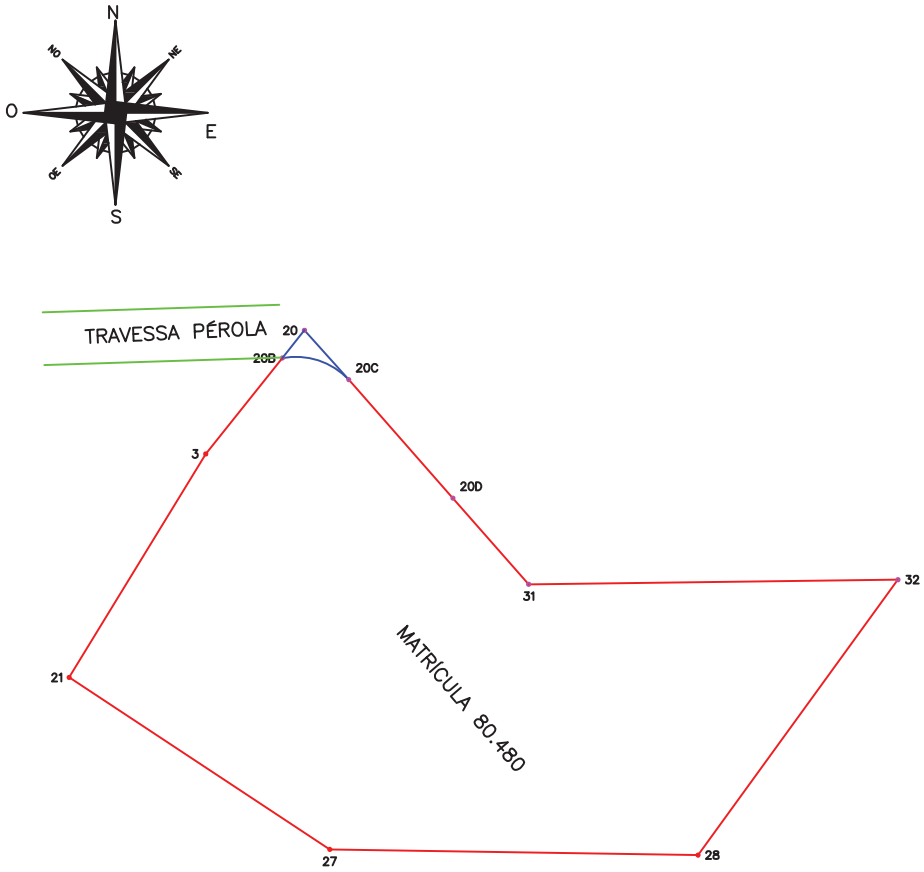

ÁREA REMANESCENTE
ÁREA À SER DESAPROPRIADA

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO: PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - CONTINUAÇÃO DA TRAVESSA PÉROLA

LOCAL: Cruzamento da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo e Rua Getúlio Vargas	BAIRRO: Caetetuba
PROPR.: Matrícula 80.480	ÁREA: Total: 10.100,00m2 - À desapropriar: 34,81m2
ESCALA: 1:1.500	DATA: 06/01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WEBER HENRIQUE DAS NEVES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA : 5062966584
A.R.T. : 92221220130435804

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 1 de março de 2014 - nº 1573 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Proc. Nº 889/2014

D E C R E T O Nº 7.245
de 26 de fevereiro de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 2.360,26 m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 2.360,26m², localizada no cruzamento da Av. Prof. Dr. Flávio Pires de Camargo e a Rua Getúlio Vargas, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer a Mercadinho Ipanema Ltda., com as medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 2.243,85 m² (dois mil duzentos e quarenta e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.479.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
*"Inicia-se no ponto **2A** e a partir desse ponto segue confrontando com o alinhamento de testada da Av. Profº Dr. Flávio Pires de Camargo nas seguintes orientações: segue até o ponto **19**, com azimute de **103º 21' 07"** e distância de **22,82m**; a partir desse ponto segue confrontando com a área à ser desapropriada da matrícula 80.478 nas seguintes orientações: segue até o ponto **31A,** com azimute de **216º 52' 00"** e distância de **221,32m**; a partir desse ponto segue confrontando com área remanescente da matrícula 80.479 nas seguintes orientações: segue até o ponto **20D**, em arco de **28,50m**, com raio de **26,44m**, a partir desse ponto segue confrontando com a Área E de Bonifácio Hideyuki Nakasu nas seguintes orientações: segue até o ponto 20C, com azimute de 318º 40' 02" e distância de 35,91m; segue até o ponto **20,** com azimute de **318º 05' 43"** e distância de **14,59m**; a partir desse ponto segue confrontando com Travessa Pérola nas seguintes orientações: segue até o ponto **2F,** com azimute de **39º 24' 00"** e distância de **6,68m**; a partir desse ponto segue confrontando com Área remanescente de Mercadinho Ipanema LTDA. nas seguintes orientações: segue até o ponto **2E**, em arco de **16,83m**, com raio de **28,56m,** segue até o ponto **2D**, com azimute de **138º 39' 36"** e distância de **36,33m**; segue até o ponto **2C,** em arco de **25,34m**, com raio de **14,44m**, segue até o ponto **2B**, com azimute de **36º 52' 01"** e distância de **186,01m**; segue até o ponto **2A**, em arco de **20,29m**, com raio de **11,38m,** O perímetro acima descrito encerra uma área de **2.243,85m².***

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 116,41 m² (cento e dezesseis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.479.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
*"Inicia-se no ponto **20D** e a partir desse ponto segue confrontando com a Travessa Pérola nas seguintes orientações: segue até o ponto **31A**, em arco de **28,50**m, com raio de **26,44**m, a partir desse ponto segue confrontando com a área de Licurgo Nakasu nas seguintes orientações: segue até o ponto 31, com azimute de 216º 52'00" e distância de 14,51m; a partir desse ponto segue confrontando com Área E de Bonifácio Hideyuki Nakasu nas seguintes orientações: segue até o ponto 20D, com azimute de 318º 40'00" e distância de **26,09**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **116,41m².***

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a abertura de rua e prolongamento da Travessa Pérola.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 80.479 a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 15.000,00² (quinze mil metros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.479

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
*"Inicia-se no ponto **19** e a partir desse ponto segue confrontando com as seguintes orientações: segue até o ponto **2**, através do alinhamento de testada pela distância de **72,74**m; segue até o ponto **20**, com azimute de **219º 24' 00"** e distância de **191,08**m; segue até o ponto **31**, com azimute **138º 40' 00"** e distância de 77,11m; segue até o ponto **19,** com azimute de **36º 52' 00"** e distância de **235,83**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **15.000,00m².***

Art. 3º Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 12.639,74 m² (doze mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.479.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
*"Inicia-se no ponto **2** e a partir desse ponto segue confrontando om Alinhamento de testada da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo nas seguintes orientações: segue até o ponto **2A,** com azimute **103º 21' 07"** e distância de **50,29**m; a partir desse ponto segue confrontando com Travessa Pérola nas seguintes orientações: segue até o ponto **2B**, em arco de **20,29**m, com raio de **11,36**m, segue até o ponto **2C**, com azimute de **216º52'01"** e distância de **186,01**m; segue até o ponto **2D** em arco de **25,34**m, com raio de **14,44**m, segue até o ponto **2E,** com azimute de **318º 9'36"** e distância de **36,33**m; segue até o ponto **2F**, em arco de **16,83**m, com raio de **28,56**m, a partir desse ponto segue confrontando com lotes 15 à 01 da Gleba 08 do plano de loteamento e arruamento denominado Jardim das Cerejeiras nas seguintes orientações: segue até o ponto **2**, com azimute de **39º 24' 00"** e distância de **184,40**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **12.639,74m².***

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

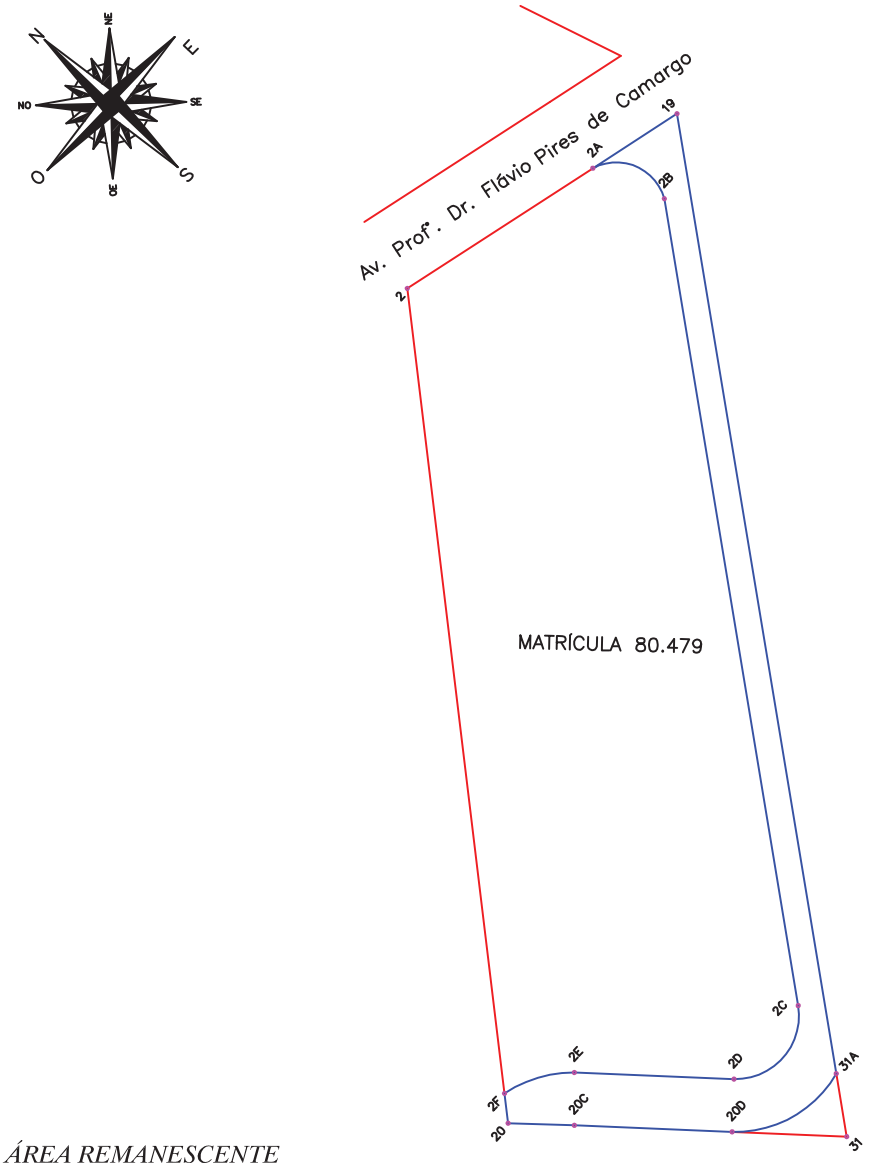

ÁREA REMANESCENTE
ÁREA À SER DESAPROPRIADA

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO: PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - CONTINUAÇÃO DA TRAVESSA PÉROLA	
LOCAL: Cruzamento da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo e Rua Getúlio Vargas	BAIRRO: Caetetuba
PROPR.: Matrícula 80.479	ÁREA: Total: 15.000,00m2 - À desapropriar: 2.360,26 m2
ESCALA: 1:1.500	DATA: 06/01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WEBER HENRIQUE DAS NEVES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA : 5062966584
A.R.T. : 92221220130435804

Poder Executivo

-Proc. Nº 886/2014

D E C R E T O Nº 7.246
de 26 de fevereiro de 2014

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 1.313,00 m², nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, uma área de terras de 1.313,00 m², localizada no cruzamento da Av. Prof. Dr. Flávio Pires de Camargo e a Rua Getúlio Vargas, Bairro Caetetuba, neste Município, que consta pertencer a Antonio Justino Dias e Anna Carolina Colturato Dias, com as medidas, limites e confrontações, constantes do memorial descritivo, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 1.313,00 m² (hum mil trezentos e treze metros quadrados).

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.478.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

*"Inicia-se no ponto **19** e a partir desse ponto segue através do alinhamento de testada da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo nas seguintes orientações: segue até o ponto **31D**, com azimute de **90º41'12**" e distância de **11,85**m; a partir desse ponto segue confrontando com Antonio Justino Dias e Anna Carolina Colturato Dias nas seguintes orientações: segue até o ponto **31C**, em arco de **8,54**m, com raio de **10,35**m, segue até o ponto **31B**, com azimute de **216º52'01"** e distância de **204,19**m; segue até o ponto **31A**, em arco de **18,03**m, com raio de **26,44**m, a partir desse ponto segue confrontando com a área a ser desapropriada matricula 80.479 nas seguintes orientações: segue até o ponto **19**, com azimute de **36º52'00**" e distância de **221,32**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **1.313,00**m²."*

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a abertura de rua e prolongamento da Travessa Pérola.

Art. 2º A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 80.478 a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 15.000,00² (quinze mil metros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.478.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

*"Inicia-se no ponto **18** e a partir desse ponto segue confrontando com as seguintes orientações: segue até o ponto **19**, com azimute de **271º00'00"** e distância de **72,74**m; segue até o ponto **31**, com azimute de **216º52'00"** e distância de **235,83**m; segue até o ponto **32**, com azimute de **89º17'00"** e distância de **84,05**m; segue até o ponto **33**, com azimute de **35º59'00"** e distância de **142,80**m, segue até o ponto **18,** com azimute de **33º10'00"** e distância de **84,58**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **15.000,00**m² ."*

Art. 3º Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

Área: 13.687,00m² (treze mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados)

Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia sob o nº 80.478.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

*"Inicia-se no ponto **18**, cravado no alinhamento de testada da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo e a partir desse ponto segue confrontando com a área B de Aurea Matsuko Nakasu nas seguintes orientações: segue até o ponto 33, com azimute de 213°10'00" e distância de 85,05m; segue até o ponto 32, com azimute de **215º59'00"** e distância de **142,80**m; segue até o ponto **31**, com azimute de **269º17'00"** e distância de **84,05**m; a partir desse ponto segue confrontando com Área destacada da Matrícula 80.479 nas seguintes orientações: segue até o ponto **31A**, com azimute de **36º52'00"** e distancia de **14,51**m; a partir desse ponto segue confrontando com Travessa Pérola nas seguintes orientações: segue até o ponto **31B**, em arco de **18,03**m, com raio de **26,44**m, segue até o ponto **31C**, com azimute de **36º52'01"** e distância de **204,19m**, segue até o ponto **31D**, em arco de **8,54m**, com raio de **10,35**m, a partir desse ponto segue confrontando com alinhamento de testada da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo nas seguintes orientações: segue até o ponto **18**, com azimute de **90º41'12"** e distância de **61,14**m; O perímetro acima descrito encerra uma área de **13.687,00**m²."*

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

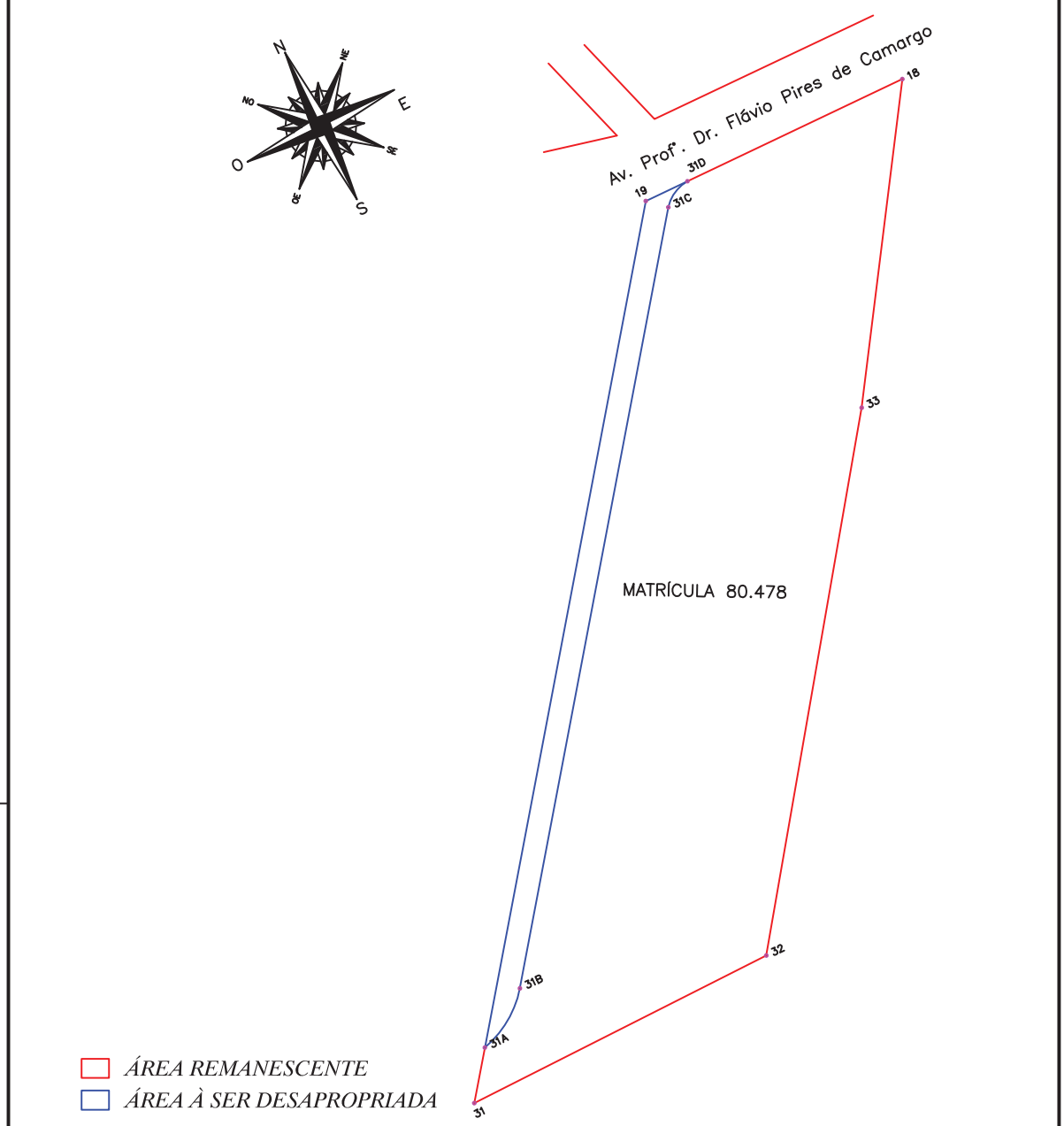

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO: PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO - CONTINUAÇÃO DA TRAVESSA PÉROLA	
LOCAL: Cruzamento da Av. Profº. Dr. Flávio Pires de Camargo e Rua Getúlio Vargas	BAIRRO: Caetetuba
PROPR.: Matrícula 80.478	ÁREA: Total: 15.000,00m2 - À desapropriar: 1.313,00m2
ESCALA: 1:1.500	DATA: 06/01/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO
WEBER HENRIQUE DAS NEVES
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA - 5062966584
A.R.T. : 92221220130435804

Poder Executivo

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.247
de 27 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 55.745,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 55.745,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 Secretaria e Dependências Esportes e Lazer
27.812.0045.2098 Manutenção da Secretaria e Unidade Esportivas
452 – 3.3.90.39.00.....R$ 55.745,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2013.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Fabiano Batista de Lima -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.248
de 27 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0062.2147 Consórcio Intermunicipal - Circuito das Frutas
675 – 3.3.70.41.00.....R$ 5.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 Secretaria e Dependências Turismo
23.695.0062.2146 Manutenção da Secretaria de Turismo
673 – 3.3.90.39.00.....R$ 5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 7491/2014

D E C R E T O Nº 7.249
de 27 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre autorização de uso, a título precaríssimo à Empresa DIVERSÕES MORUMBI LTDA - ME, para a instalação de Parque de Diversões, na Av. Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes, no Bairro Jardim Cerejeiras, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. artigo 101, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, e

considerando o que consta dos autos administrativos nº 7491/2014

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independente de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º Fica a Empresa Diversões Morumbi Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 56.872.880/0001-40, com sede à Rua Francisco Peix Bizerra, nº 1301, Vila Gustavo, Município de São Paulo, autorizada a utilizar área localizada na Av. Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes (Praça Anchieta), Bairro Jardim Cerejeiras, para a instalação de Parque de Diversões.

Parágrafo único: A autorização de que trata o *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precaríssimo e intransferível, a vigorar no período de **01 de março de 2014 a 07 de abril de 2014**, sendo 03 dias para montar e 03 dias para desmontar o Parque de Diversões, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Empresa, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de fevereiro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Márcia Helena Ruttul Aguirra-
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Relatório de Atividades do Ano de 2013 - Santa Casa de Atibaia
Produção de Serviço

INDICADORES	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre	ACUMULADO 2013
Média % Ocupação	83%	82%	82%	**82%**
100% Meta	80%	80%	80,0%	**80,0%**
% da Meta	103%	103%	102%	**102,7%**
Média % Mortal. Geral	6%	6%	7%	**6,2%**
100% Meta	6%	6%	6,0%	**6,0%**
% da Meta	101%	98%	111%	**103,2%**
Média % Mortal. Neonatal	0%	0%	0%	**0,0%**
100% Meta	0,0%	0,0%	1,1%	**0,4%**
% da Meta	#DIV/0!	#DIV/0!	0%	**#DIV/0!**
Média % Mortal. Natimortos	1%	0%	0%	**0,5%**
Meta	1,5%	1,5%	1,5%	**1,5%**
% da Meta	69%	17%	17%	**34,1%**
Média % Mortal. Operatória	3%	2%	3%	**2,8%**
100% Meta	2,5%	2,5%	2,5%	**2,5%**
% da Meta	113%	94%	127%	**111,1%**
Média de Permanência	3,93	3,92	4,40	**4,08**
100% Meta	4,00	4,00	4,00	**4,00**
% da Meta	98%	98%	110%	**102,0%**
Índice Cesáreas	35%	38%	34%	**35,8%**
100% Meta	30,0%	30,0%	30,0%	**30,0%**
% da Meta	118%	127%	113%	**119,3%**
Índice de Prematuridade	2%	3%	2%	**1,9%**
100% Meta	2,0%	2,0%	2,0%	**2,0%**
% da Meta	78%	131%	77%	**95,2%**
Infecção Hosp.	2%	2%	3%	**2,5%**
100% Meta	3%	3%	3%	**3,0%**
% da Meta	80%	68%	102%	**83,5%**
ATENDIMENTOS:	**1º quadrimestre**	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**	**ACUMULADO 2013**
Capacidade (Leitos)	50	53	56	53
100% Meta	50	50	56	52
% da Meta	**100%**	**106%**	**100%**	102%
Média diária pac.	44	43	46	44
100% Meta	38	38	38	38
% da Meta	**115%**	**114%**	**121%**	116%
nº pac.internados	1.288	1.315	1.176	3.779
100% Meta	1.424	1.424	1.424	4.272
% da Meta	**90%**	**92%**	**83%**	88%
procedimentos realizados	**61824**	**71086**	**64835**	**197745**
100% Meta	**57200**	**57200**	**57200**	**171600**
% da Meta				

Poder Executivo

Nº atendimentos P.S.	31.249	30.852	29.720	91.821
100% Meta	28.600	28.600	28.600	85.800
% da Meta	**109%**	**108%**	**104%**	107%
BLOCO CIRÚRGICO	**1º quadrimestre**	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**	**ACUMULADO 2013**
TOTAL DE CIRURGIAS	345	342	415	1.102
100% Meta	200	200	200	600
% da Meta	**173%**	**171%**	**208%**	184%
Grandes		4	2	6
100% Meta	12	12	12	36
% da Meta	**0%**	**33%**	**17%**	17%
Média	776	259	266	1.301
100% Meta	92	92	92	276
% da Meta	**843%**	**282%**	**289%**	471%
Pequenas	83	80	147	310
100% Meta	96	96	96	288
% da Meta	**86%**	**83%**	**153%**	108%
PARTOS	341	354	296	991
META	400	400	400	1.200
% da Meta	85%	89%	74%	83%
Normais	226	218	195	639
Cesáreas	115	136	101	352
%Cesáreas	34%	38%	34%	35%
Meta	30%	30%	30%	30%
% da Meta	**112%**	**128%**	**114%**	**118%**
SADT (EXAMES)	**1º quadrimestre**	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**	**ACUMULADO 2013**
Lab.Análises	67.049	21.837	26.126	115.012
Meta	14.000	14.000	14.000	42.000
% da Meta	**479%**	**156%**	**187%**	**274%**
Tomografias	1.057	343	298	1.698
Meta	150	150	150	450
% da Meta	**705%**	**229%**	**199%**	**377%**
Raio-X	31.149	10.329	11.026	52.504
Meta	10.000	10.000	10.000	30.000
% da Meta	**311%**	**103%**	**110%**	**175%**
Anátomo Pat.	351	114	96	561
Meta	160	160	160	480
% da Meta	**219%**	**71%**	**60%**	**117%**
Ultrasson	5.868	1.408	3.076	10.352
Meta	1.400	1.400	1.400	4.200
% da Meta	**419%**	**101%**	**220%**	**246%**
Hemoterapia	787	257	192	1.236
Meta	105	105	105	315
% da Meta	**750%**	**245%**	**183%**	**392%**
Eletrocardiog	3.801	1.299	1.248	6.348
Meta	1.400	1.400	1.400	4.200
% da Meta	**272%**	**93%**	**89%**	**151%**
Endoscopias	452	216	126	794
Meta	200	200	200	600
% da Meta	226%	108%	63%	**132%**
Total SADT	32.419	35.803	42.292	110.514
Meta	28.320	28.320	28.320	84.960
% da Meta	**114%**	**126%**	**149%**	**130%**
RECURSOS HUMANOS	**1º quadrimestre**	**2º quadrimestre**	**3º quadrimestre**	**ACUMULADO 2013**
Nº FUNCIONÁRIOS	237	251	272	253
Meta	250	256	275	260
% da Meta	**95%**	**98%**	**99%**	97%
FUNC. P/LEITO OCUPADO	5,66	5,81	5,92	5,8
Meta	5,78	5,78	5,78	5,78
% da Meta	**98%**	**101%**	**102%**	100%
ROTATIVIDADE	3,4%	4,3%	5,4%	5%
Meta	2,0%	2,0%	2,0%	2%
ACIDENTE DE TRABALHO	1,5%	1,6%	2%	2%
Meta	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
% da Meta	**165%**	**159%**	**60%**	128%

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
CLASSIFICAÇÃO DO LIXO

A Cia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as faixas de produção de lixo, as economias e incluídas categorias, conforme especificações abaixo, de acordo com as vistorias realizadas pelo setor de Resíduos Sólidos, consoante o disposto no art. 145 da Lei Complementar 280/1998 e art. 12, § 1º, incisos I e II, do Decreto Municipal n.º 4398/2003.

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	Valor	PASSARÁ A SER COBRADO	Valor
24390-6	Adao Maximo Luiz da Cruz	Rua Jabaquara, 170	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 3 economias	R$ 39,72
29221-4	Adelino C. De Souza	Rua Tamandare, 400	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
2877-0	Adelmar Victor Brandão	Rua Rio Preto, 1200	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25544-0	Admar Carazai	Rua Lirios, 879	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
39225-1	Adriana de F. J. De Oliveira	Rua Pacaembu, 627	Jardim Imperial	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9210 - Lixo R-0 e 9216 - NR-0	R$ 39,68
35223-3	Adriano Jesus da Cunha	Rua Giuliano Occhini, 113	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
15287-0	Alberto Gregorio	Av. Maristela, 121	Vila Petropolis	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
38978-1	Aldemir Donizete Estrada	Rua Sempre Viva, 357	Jardim das Flores	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31994-5	Alexandre Marino	Estrada Tapuias, 261	Jardim Estancia Brasil	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9218 - Lixo NR-2	R$ 79,36
15244-7	Aline Maria Marques	Rua Cervio Giuseppe, 271	Jardim Dona Carmela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2607-7	Alipio Lopes Olmedo	Rua Manacas, 101	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15601-9	Alvaro Wellington de O. Afonso	Rua Remo Alfonsi, 94	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2383-3	Ana Julia Figueiredo	Av. Santana, 2590	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
27684-7	Ana Lucia S. Ferri Alves	Rua Lamartine Fagundes, 700	Jardim Siriema	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15073-8	Andreia Di Natale Leite	Rua Nilson T. de Oliveira, 18	Jardim Suíça	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
26751-1	Anesio de Paula Domingues	Rua Rosas, 25	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2881-9	Angela Cecilia Cesar Zamberlan	Rua Ribeirão Preto, 200	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9217 - NR-1	R$ 52,96
10183-4	Angelino Paes	Rua Juvenal Alvim, 174	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
33514-2	Anita Maria Cerniciuti	Rua dos Anjos, 125	Portão	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
26274-9	Antonio Aparecido Passos	Rua Giuliano Occhini, 767	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
27327-9	Antonio Carlos de Souza	Rua Padre Zabeu, 249	Jardim Brogota	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
35098-2	Antonio Castro Martins	Rua Gonçalves Dias, 551	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
9276-2	Antonio de Moraes	Rua Edson Luiz Rizzo, 698	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
9524-9	Antonio de Oliveira	Rua Antonio Teixeira, 121	Caetetuba	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
28861-6	Antonio Eduardo Posso Nogueira	Rua Cedros, 343	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
36388-0	Antonio Feliciano da Silva	Rua Santo Antonio, 214	Jardim São Felipe	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 4 economias	R$ 52,96
10242-3	Antonio Nascimento	Av. Antonio J. T. G. Lopes, 1347	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
52843-9	Antonio Puglusi Fernandes	Rua Fortuna, 445	Jardim Imperial	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 39,68
33189-9	Antonio Raimundo Alves	Rua Antonio da Cunha Leite, 4239	Portão	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
9315-7	Antonio Rogerio	Rua Estados Unidos, 29	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
23089-8	Antonio Severino da Silva	Rua Maracana, 110	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
50363-0	Aparecido Pereira dos Santos Junior	Av. Paulo Izzo, 1015	Jardim Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
35891-6	Areke Kara	Rua Emídio Gomes, 531	Shangri-lá	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9270-3	Arfeu Araujo	Rua Edson Luiz Rizzo, 658	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
19683-5	Armando Carmo dos Santos	Rua Fernão Dias, 1058	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
2562-3	Armando Zago	Rua Urzes, 81	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2755-3	Arnaldo Gonçalves da Silva	Rua São Vicente, 1235	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
38448-8	Ary Peranovich	Rua Acacias, 223	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
10243-1	Augusto Trindade de Jesus	Av. Antonio J. T. G. Lopes, 1355	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44
29005-0	Aziz Amorim da Silva	Rua Tamandare, 480	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 3 economias	R$ 39,72
31679-2	Beatriz Maria Savazzoni Tufan	Estrada Tupinambas, 182	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2787-1	Benedito Azevedo Jahnel	Rua Atibaia, 81	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
23855-4	Benedito Donizete de Melo	Rua Gonçalves Dias, 541	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
18421-7	Benedito Galastre	Av. Atibaia, 438	Atibaia Jardim	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9217 - Lixo NR-1	R$ 39,68
9272-0	Benedito Pereira Leal	Rua Edson Luiz Rizzo, 677	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
9627-0	Benjamin Bastista Borges	Rua Londres, 239	Caetetuba	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
34474-5	Bianca Lambert da Silva	Rua Figueiras, 232	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
51770-4	Carlos Delman Dias Saraiva	Rua Cruzeiro, 78	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
28484-0	Carlos Roberto Rodrigues Manso	Rua Patriarca, 850	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
40292-3	Carmen Isolda Jeronimo Dantas	Rua Rio Claro, 137	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	Valor	PASSARÁ A SER COBRADO	Valor
39709-1	Clara Azank	Rua Azaleias, 112	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
32244-0	Claudemir Antonio Cardoso	Rua Kalanchoes, 241	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
48189-0	Claudinei Ferreira de Oliveira	Estrada Perini, 485	Mato Dentro	9218 - Lixo NR-2	R$ 79,36	9219 - Lixo NR-3	R$ 132,27
15267-6	Claudio Cicciola Ortega	Rua Jose Tricoli, 160	Chacara Itapetinga	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
29527-2	Claudio de Jesus Silva	Rua Atibaia, 110	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15663-9	Cláudio José Clerici	Rua Paulo de T. Santos, 250	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
2813-4	Claudio Miguel Bruno	Rua Atibaia, 994	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2809-6	Claudio Vieria de Oliveira	Rua Atibaia, 903	Jardim Paulista	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
32886-3	Concregação Crista no Brasil	Rua João Neto, S/Nº	Jardim Marcana	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 39,68
50028-3	Dailton Almeida Marques	Av. Jacarandas, 200	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
20196-0	Dalva Coelho	Rua Atibaia, 165	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
41811-0	Daniela de Britto Sandoval	Av. Santana, 3190	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
26596-9	David Leslie Foster	Rua Crisantemos, 178	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15610-8	Deborah Antunes de Oliveira Fontes	Rua Remo Alfonsi, 363	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15739-2	Dilcenira Quintela Levy	Rua Silvio de Souza, 173	Vila Olga	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
9412-9	Diogenes Guariglia	Rua Manoel Vasques, 19	Caetetuba	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
25149-6	Dirce Teixeira Fernandes	Rua Faveiros, 1319	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
33962-8	Diva Gomes da Silva	Rua Favereiros, 651	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15724-4	Douglas Zarlotin Jorge	Av. Santa Barbara, 69	Santa Barbara	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15737-6	Duflair Augusto Pires	Rua Silvio de Souza, 93	Vila Olga	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2753-7	Edelcio Aparecido de Oliveira	Rua São Vicente, 1101	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
23848-1	Edison da Silva	Rua Edson Luiz Rizzo, 140	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 39,68
22560-6	Edson de Andrade	Rua Pacaembu, 503	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
24270-5	Edson Pereira da Silva	Rua Toquio, 563	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 - NR-0	R$ 39,68
22030-2	EF Associação Casa do Caminho	Estrada Perini, 230	Mato Dentro	9217 - Lixo NR-1	R$ 39,68	9219 - Lixo NR-3	R$ 132,27
15380-0	Emygdio Donadio	Rua Benjamim Garcez, 44	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
13846-0	Enos Ribeiro de Barros	Rua Floresta, 253	Nirvana	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31936-8	Ernesto Luiz	Estrada São Paulo, 690	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9328-9	Euclides Xavier	Rua Estados Unidos, 193	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
15398-2	Eugenio Fuser Junior	Rua Luiz Carlos Barreta, 298	Vila Petrópolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
19549-9	Eurico Augusto Dias Junior	Rua Nestor de Oliveira, 334	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
29553-1	Fabio Casa	Rua Atibaia, 951	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
32144-3	Fabio Madaira	Rua Cravinias, 82	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
36486-0	Fabio Martinelli Rodrigues	Rua Mauricio Santos, 185	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
45804-0	Fabricia de Jesus Prado	Rua Giuliano Occhini, 258	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
2859-2	Felipe Sorrentino	Rua Guarujá, 664	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
12993-3	Fernando Avancini	Rua Bento M. Escobar, 214	Jardim Tapajós	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
46660-3	Fernando Batistela Abdel Nour	Rua Sempre Viva, 345	Jd. das Flores	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
15247-1	Flavio Wilton Alves	Rua Cervio Giuseppe, 331	Jardim Dona Carmela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9358-0	Flavio Zampieri	Rua Ana Pires, 205	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
15721-0	Francisco Cleirivan R. Marques	Av. Santa Barbara, 35	Santa Barbara	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
19509-0	Genesio Fernandes Leme	Av. Antonio J. T. G. Lopes, 1538	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 39,68
13842-8	Genny Teixeira Raimundo	Rua Floresta, 135	Nirvana	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25207-7	Geraldo Gomes Fries	Rua Violetas, 515	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25874-1	Giovanni Carita Junior	Rua Rosas, 276	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
49528-0	Giovanni Carita Junior	Rua Angelicas, 230	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
51175-7	Graça Torremocha Melilli	Av. Camelias, 100	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
35301-9	Helana Maria Abrahao Nacle	Rua Olinda, 316	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
2566-6	Helio Marsulo	Rua Urzes, 128	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31135-9	Helio Rodrigues da Silva Junior	Rua Felicias, 75	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
30095-0	Hilario Pires	Rua São Vicente, 70	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2593-3	Idelvaldo Mitan	Rua Tulipas, 79	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
32643-7	Ireno Domingos Pereira	Rua Carlos A. Nicoliello, 185	Jardim Maracana	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 3 economias	R$ 39,72
9278-9	Isaura Boratino Ortega	Rua Edson Luiz Rizzo, 707	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
9340-8	Isinedide Cristina do Nascimento	Rua Estados Unidos, 282	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
42339-4	Ivone Alves Santana Zerbinatti	Estrada Potiguaras, 312	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
21863-4	Ivone Souza de Almeida	Rua Maracana, 408	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0 5 economias	R$ 66,20	9210 - Lixo R-0 - 8 economias	R$ 105,92
43044-7	Jacinta de Jesus Nascimento C. Aguiar	Rua Araraquara, 269	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2722-7	Jacob Keim Filho	Rua São Vicente, 161	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31111-1	Jairo Valido dos Santos	Av. Brasil, 1851	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	Valor	PASSARÁ A SER COBRADO	Valor
29256-7	João Caldeira	Rua Giuliano Occhini, 194	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
15294-3	João Cezar Arnoni	Av. Maristela, 185	Vila Petrópolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
32858-8	João Jose de Pitta	Rua João Neto, 620	Jardim Maracana	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
10009-9	João Magenda	Rua Gonçalves Dias, 1106	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
53323-8	João Tsuneo Nakamura	Av. Santa Barbara, 353	Santa Barbara	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
26916-6	Joaquim Miguel de Oliveira	Rua Guita Sahm, 29	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
31735-7	Joaquim Ribeiro Caetano	Estrada Paranapanema, 808	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31401-3	Jordana Marian Porto	Estrada Roncador, 147	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9284-3	Jorge Domingos Gonçalves Cadoni	Rua Edson Luiz Rizzo, 758	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
51470-5	Jose Alfredo Guerra	Rua Kalanchoes, 240	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
34396-0	Jose Antonio Adani	Rua Lirios, 580	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R4 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
34879-1	Jose Antonio de Lima	Rua Jabaquara, 136	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
9207-0	Jose Antonio de Souza	Rua Tameyki Nakasu, 354	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
51670-8	Jose Benedito Borges	Estrada Porto Alegre, 605	Jardim Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
21842-1	Jose Benedito Bueno	Rua Pacaembu, 507	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
39178-6	Jose Carlos da Cunha	Rua Pombal, 119	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
49970-6	Jose Carlos Franco de Menezes	Rua Luiz Carlos Barreta, 134	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31313-0	Jose de Jessus Afonso	Estrada Madeira, 340	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
19561-8	Jose Flausino de Oliveira	Rua Antonio S. G. Lopes, 139	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
13837-1	José Luis Pires da Silva	Rua Floresta, 79	Nirvana	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
21476-0	Jose Luiz Filho	Rua Fortuna, 484	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
43164-8	Jose Moacyr de Paula	Rua Antonio S. G. Lopes, 101	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
2865-7	Jose Paulo Favaron	Rua Guarujá, 739	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25082-1	Jose Roberto da Silva	Rua Pacaembu, 449	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
28843-8	Jose Roberto Vergari	Rua Adalias, 339	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25259-0	Jose Vendramini	Rua Coqueiros, 416	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
45601-2	Jovair Alves de Oliveira	Rua Maracana, 344	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 3 economias e 9216 - Lixo NR-0 - 2 economias	R$ 92,60
22288-7	Joveci Pedro da Silva	Rua Olavo Bilac, 491	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
34409-5	Jovelino Malafaia Fernandes	Rua Crisantemos, 378	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
28813-6	Jozir Antonio Bueno	Av. Camelias, 67	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9224-0	Juarez Rodolfo Santos	Rua Tameyki Nakasu, 515	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
31258-4	Juraci Silva	Rua Tupiniquins, 68	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9213 - Lixo R-3	R$ 66,13
31104-9	Juvenal Humberto Wihby	Av. Brasil, 1655	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
10048-0	Kazunori Yasutake	Rua Fernão Dias, 388	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
16421-6	Konstandinos Dimitrios Tsiaprakas	Rua Lucas S. Franco Neto, 95	Jardim Itaperi	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
34359-5	Lazara Ivanir Mistrelo	Rua Dalias, 39	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31712-8	Leandro Abraham	Estrada Paranapanema, 696	Jardim Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
32517-1	Leon Paul Bernard	Rua Calil Pedro Padis, 225	Shangri-lá	9211 - Lixo R-1	R$ 13,24	9213 - Lixo R-3	R$ 66,13
42335-1	Levi Lourenço Gonçalves	Estrada São Paulo, 1031	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
22754-4	Levi Poloni	Rua Antonio da Cunha Leite, 2210	Portão	9210 - Lixo R-0 e 9216 NR-0	R$ 39,68	9210 - Lixo R-0 e 9218 - NR-2	R$ 92,60
25372-3	Lindomar de Camargo	Rua Welton Murilo Adao, 55	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
23505-9	Lourival Luiz Panca	Rua São Pedro, 190	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
19090-0	Luciana Hernandes Pinheiro	Rua Presidente Vargas, 171	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 8 economias	R$ 105,92
19874-9	Luciana Jorge Dallape	Al. Lucas N. Garcez, 4004	Jd. das Flores	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9218 - Lixo NR-2	R$ 79,36
32913-4	Luciano Brugnera	Rua Maurício Santos, 221	Vila Petrópolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15381-8	Lucila Noltemeyer Calado	Rua Bejamim Garcez, 45	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9597-4	Luiz Antonio Campos	Rua Brasil, 153	Caetetuba	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
34961-5	Luiz Carlos Ribeiro	Rua Maracana, 330	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
15655-8	Luiz Carrara	Rua Oswaldo R. Amaral, 66	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2702-2	Luiz de Toledo Mendes Pereira	Av. Paulista, 657	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31715-2	Luiz Roberto Medeiros	Estrada Paranapanema, 846	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
24154-7	Luiza Maria Lopes	Rua Maracana, 104	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0 e 9216 NR-0	R$ 39,68	9210 - Lixo R-0 - 2 economia e 9216 - Lixo NR-0 - 1 economia	R$ 52,92
29180-3	Malvina Monteiro Mileo	Av. Paulista, 1260	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
27311-2	Manoel Agostinho Mendonça	Rua Maracana, 54	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
15729-5	Manoel Barreiro Rodrigues	Av. Santana, 198	Santa Barbara	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
35246-2	Manoel Fernandes Dias	Av. Camelias, 60	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15251-0	Manoel Gomes da Cruz Filho	Rua Cervio Giuseppe, 435	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
46279-9	Manoel Jose de Brito	Rua Pacaembu, 429	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 5 economias	R$ 66,20
31650-4	Marcelo Joaquim Martins	Rua Cravinias, 281	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
21787-5	Marcelo Luiz do Prado	Rua Ana Pires, 267	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	Valor	PASSARÁ A SER COBRADO	Valor
31295-9	Marcelo Vieira	Estrada Cariris, 362	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2580-1	Marcio de Oliveira Risi	Rua Filodendros, 240	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
26020-7	Marcio Marques dos Santos	Rua Sao Vicente, 1151	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
43508-2	Marco Antonio Leite	Estrada Juca Sanches, 4500	Boa Vista	9210 - Lixo R-0 e 9216 NR-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 3 economias e 9216 - Lixo NR-0	R$ 66,16
2492-9	Marco Antonio Venancio	Rua Camelias, 284	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
20572-9	Maria Ap. De Jesus Barroso	Rua Guita Sahm, 185	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
53548-6	Maria Ap. Fernandes Batista	Rua Japão, 1193	Jardim Imperial	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9210 - Lixo R-0 e 9216 - Lixo NR-0	R$ 39,68
15714-7	Maria Ap. Gaia Mergulho	Rua Enzo de Almedia Passos, 93	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 - NR-0	R$ 39,68
25431-2	Maria Ap. Pedrao de Souza	Av. Camelias, 564	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
34959-3	Maria Aparecida dos Santos	Rua Maracana, 120	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 4 economias	R$ 52,96
25547-5	Maria C. Mendonça Cravo	Av. Jacarandas, 435	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
3137-2	Maria Cecilia Moreira	Av. Odair da Silva Pinto, 1001	Guaxinduva	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
28163-8	Maria da Conceição Porfirio	Rua Tamandare, 426	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
25244-1	Maria de Fatima Pureza Gonçalves	Rua Papoulas, 307	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
27035-0	Maria Jose Silva Pontes	Rua Daniela B. Da Silva, 209	Jardim do Trevo	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
2721-9	Marilda Thereza de Matos	Rua São Vicente, 133	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
10176-1	Mario Gomes	Rua Juvenal Alvim, 143	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
49398-8	Marisa Tobias	Estrada Perini, 80	Mato Dentro	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9218 - Lixo NR-2	R$ 79,36
23583-0	Mariza dos Santos	Rua São Pedro, 209	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9282-7	Marlene Maria dos Reis Cardoso	Rua Edson Luiz Rizzo, 738	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
43607-0	Masahiro Hamasuna	Estrada Perini, 495	Mato Dentro	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
38592-1	Mirian do Nascimento	Rua Eucaliptos, 65	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9280-0	Mozart de Oliveira	Rua Edson Luiz Rizzo, 716	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
49728-2	Nahur Bolssonaro	Rua Ana Pires, 589	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
49729-0	Nahur Bolssonaro	Rua Ana Pires, 597	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
20421-8	Neide Maria Silva Alves	Rua Guita Sahm, 56	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
34320-0	Nelci Dantas Reis	Av. Jacarandas, 751	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
49906-4	Nelson Eduardo Giusti	Av. Copacabana, 79	Jd. Santa Barbara	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25314-6	Neusa da Silva Negreiros Alves	Rua Rosas, 401	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2591-7	Ney Schereiber Costa	Rua Heras, 136	Retiro das Fontes	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
2732-4	Nivaldo Toscano Bondança	Rua São Vicente, 346	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
10364-0	Olies Maria Lopes de Faria	Rua Guita Sahm, 126	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
30991-5	Olivio Amado da Paixão	Rua Giuliano Occhini, 778	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
28568-4	Othomar Mathais Couto	Rua São Pedro, 129	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
23116-9	Paschoal Artese Neto	Rua São Vicente, 480	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 Lixo NR-0	R$ 39,68
15272-2	Paschol Vitale	Rua José Tricoli, 277	Chac. Itapetinga	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
46535-6	Patricia Leite Verdi Scarcello	Av. Jacarandas, 604	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
36728-1	Paulo Birkman	Estrada Arão Sahm, 1501	Mato Dentro	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82	9211 - Lixo R-1 e 9217 - Lixo NR-1	R$ 59,50
3077-5	Paulo Cesar da Silva	Rua Sempre Viva, 385	Jardim das Flores	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15387-7	Rafael Aguinaldo Deieno	Rua Benjamim Garcez, 151	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31467-6	Raimundo Pereira da Cunha	Estrada Parecis, 275	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
43033-1	Ramiro Gonçalves dos Santos	Rua Giuliano Occhini, 640	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
48226-9	Ramona Serrano Sanches Doratioto	Rua Estados Unidos, 236	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
31870-1	Rawf Amancio	Estrada Potiguaras, 399	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
31425-0	Rebartmet Artefatos de Metais Ltda	Estrada Roncador, 760	Jd. Estancia Brasil	9216 - Lixo NR-0	R$ 26,44	9218 - Lixo NR-2	R$ 79,36
46885-1	Regina Midorikawa Bezerra	Rua dos Andradas, 179	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
2973-4	Renato dos Santos Freitas	Al. Campinas, 213	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
43319-5	Renato Guerra	Rua Faveiros, 1319	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
28726-1	Ricardo Luiz Mulato	Rua Alberto da Silva Telles, 254	Jardim Brogota	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
30928-1	Ricardo Romano	Av. Maristela, 170	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
7228-1	Rita Aparecida Rosa	Rua Ernesto C. Neves, 414	Jardim Alvinopolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 NR-0	R$ 39,68
14363-4	Roberto André Patara	Al. Lucas Nogueira Garcez, 2401	Vila Helena	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
31490-0	Roberto Farah Miguel	Estrada Parecis, 629	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25121-6	Roberto Redolfi Thiago	Rua Riachuelo, 163	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
9415-3	Rogeria da Penha Silva	Rua Manoel Vasques, 37	Caetetuba	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
21205-9	Roldao Amado da Paixão	Rua Giuliano Occhini, 730	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
2619-0	Ronaldo Roni Teixeira	Rua Bem Te Vi, 135	Jardim Flamboyant	9211 - Lixo R-1	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
19409-3	Rosane Cristina Trovijo	Rua Toquio, 258	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias e 9216 - Lixo	
NR-0	R$ 66,12						
2851-7	Ruben Casanova Barbi	Rua Guarujá, 517	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47

MATRICULA	CLIENTE	ENDEREÇO	BAIRRO	COBRANÇA ATUAL	Valor	PASSARÁ A SER COBRADO	Valor
10051-0	Salvador Marto Bezerra	Rua Fernão Dias, 408	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
10436-1	Salvador Rodrigues Lima	Rua Buenos Aires, 315	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 Lixo NR-0	R$ 39,68
31028-0	Samantha Graiki	Rua Palmas, 93	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 - NR-0	R$ 39,68
31742-0	Sao Inoue	Estrada Paranapanema, 908	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
12581-4	Semiramis Pinto Maria	Rua Geraldo H. De Souza, 275	Parque dos Coqueiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
2733-2	Sergio Cripriano Braos	Rua São Vicente, 362	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
26542-0	Sérgio Paulo Rios de Abreu	Rua Arapongas, 71	Jardim Flamboyant	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15054-1	Shu Su Yen	Av. Santana, 880	Itapetinga	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
34363-3	Sidnei Manoel da Silva	Rua Cravos, 297	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
28055-0	Silvana Camillo Zzellini	Ruaa Coqueiros, 105	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
39729-6	Silvane Maria Moresco	Rua Guita Sahm, 394	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
15723-6	Silvia Regina Sadauskas C. Polakiewicz		Av. Santa Barbara, 72	Santa Barbara		9210 - Lixo R-0	R$ 13,24
9212 - Lixo R-2		R$ 26,47					
2788-0	Silvio Montezuma	Rua Atibaia, 100	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
14670-6	Sueli Aparecida de Grandi	Rua Guajuvira, 52	Vila Giglio	9211 - Lixo R-1	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
2944-0	Suely Schafer	Rua Araraquara, 980	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25821-0	Takeo Ishida	Av. Jacarandas, 1174	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
23217-3	Takeshi Tanakashi	Rua Alvorada, 425	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
28884-5	Tereza Panaia Altafin	Av. Camelias, 72	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
25338-3	Therezinha de Siqueira Aidar	Rua Lirios, 757	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
10028-5	Tokuo Maeda	Rua Ametista, 126	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
30763-7	Tomas Lopes	Rua Araraquara, 527	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
20979-1	Ulisses Diniz Santos	Rua Liberdade, 686	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
31763-2	Valdir Vale Lombardi	Estrada Tupiniquins, 494	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
47587-4	Valdison Moreira do Amaral	Av. Atibaia, 26	Jardim Cerejeiras	9217 - Lixo NR-1	R$ 39,68	9218 - Lixo NR-2	R$ 79,36
31146-4	Vania Andrea Garcia Fagundes	Av. Antonio J. T. G. Lopes, 5145	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9211 - Lixo R-1	R$ 19,82
20198-7	Vera Lucia de Campos	Rua Rio Preto, 183	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
36386-3	Vicente Lopes de Sales	Rua Santo Antonio, 203	Jardim São Felipe	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
34121-5	Vito Martins Verdade	Rua Luiz Carlos Barreta, 299	Vila Petropolis	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
24264-0	Wagner Cardoso da Silva	Rua Giuliano Occhini, 771	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 - 2 economias	R$ 26,48
31898-1	Walcol da Silva	Estrada Rio Branco, 237	Jd. Estancia Brasil	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
34446-0	Waldomiro Henrique Braga	Rua Palmas, 25	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
21478-7	Wanderley Jose Assumpção	Rua Fortuna, 345	Jardim Imperial	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
22732-3	Wilson Bueno Chripin	Rua Presidente Vargas, 674	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 Lixo NR-0	R$ 39,68
34283-1	Wladimir Martins	Rua Cravos, 792	Jardim dos Pinheiros	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
15671-0	Yara Maria Perroud Savoy	Rua Welton Murilo Adao, 39	Recreio Maristela	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47
23572-5	Yukihiro Morakami	Rua Presidente Vargas, 678	Jardim Cerejeiras	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9210 - Lixo R-0 e 9216 Lixo NR-0	R$ 39,68
26565-9	Yvone Catoira	Rua Sao Vicente, 1140	Jardim Paulista	9210 - Lixo R-0	R$ 13,24	9212 - Lixo R-2	R$ 26,47

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto ao SAAE.

CIA de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2014

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
6.431/14	AGUILA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	RESIDENCIAL
1.487/14	ALEX HENRIQUE DA SILVA	RESIDENCIAL
7.057/14	ANNA CAROLINA DE PAULA LOIACONO	DESDOBRO
7.057/14	ANNA CAROLINA DE PAULA LOIACONO	DEMOLICAO
7.057/14	ANNA CAROLINA DE PAULA LOIACONO	COMERCIAL
7.057/14	ANNA CAROLINA DE PAULA LOIACONO	COMERCIAL
35.454/13	BJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEMOLICAO
35.454/13	BJ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEMOLICAO
14.918/13	CAMILLA CUNHA NACARATO	HABITE-SE
45.268/13	CARLOS ALBERTO IGLESIA RODRIGUES	RES/COMERCIAL
6.179/14	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES	RESIDENCIAL
6.427/14	CARLOS SIOJI MATSUSE	RESIDENCIAL
22.473/13	CIRO MARCONDES MACHADO FILHO	UTILIZAÇÃO
19.239/10	CLAUDINEI SERRANO	HABITE-SE
41.541/13	CLAUDIO CARLOS DE JESUS	RESIDENCIAL
1.162/14	CLAUDIO DO MARCO CANTARINO	DESDOBRO
44.843/13	EDBOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RESIDENCIAL
42.622/13	EDUARDO ALVARES MACHADO – CONSTRUÇÕES ME	HABITE-SE
42.624/13	EDUARDO ALVARES MACHADO – CONSTRUÇÕES ME	HABITE-SE
3.396/14	EUGENIO FUSER JUNIOR	RESIDENCIAL
7.833/14	FABIO LUCAS DOS SANTOS	RESIDENCIAL
16.629/11	FRANCISCO CLEIRIVAN RIBEIRO MARQUES	UTILIZAÇÃO
730/14	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUZA	REFORMA
37.329/13	HEITOR DE OLIVEIRA RIBAS	RESIDENCIAL
3.504/14	IZAIAS MANUEL FERNANDES	RESIDENCIAL
40.573/13	JANIELLI PATRICIA FACCHINI	RESIDENCIAL
1.024/13	JOAO PADILHA DE ASSIS FILHO	HABITE-SE
40.409/13	JOSE AURINO CAVALCANTI SARAIVA	COMERCIAL
45.180/13	KATIA VIEIRA CARDOZO	RESIDENCIAL
42.336/13	LIA MARCIA SCHUINDT GIGLIO SILVA	RESIDENCIAL
3.233/14	LOURIVAL CAMPANHARO	RESIDENCIAL
3.234/14	LOURIVAL CAMPANHARO	RESIDENCIAL
2.135/14	LUIZ CARLOS FRATELLI	RESIDENCIAL
7.335/14	LUIZ GONZAGA DA SILVA	RESIDENCIAL
32.912/12	MAIKE GOMES GONÇALVES	HABITE-SE
5.483/14	MANTRA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	DEMOLICAO
39.592/09	MARCIA AP. BARTOLETTO	RESIDENCIAL
39.592/09	MARCIA AP. BARTOLETTO	HABITE-SE
41.735/12	MARIA ROSENBERG MIZRAHI	DESMEMBRAMENTO
41.735/12	MARIA ROSENBERG MIZRAHI	RESIDENCIAL
41.735/12	MARIA ROSENBERG MIZRAHI	HABITE-SE
5.803/77	MARIO DE CAMARGO	RESIDENCIAL
4.943/14	MAURICIO GOMES DOS SANTOS	RESIDENCIAL
41.369/13	MORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	REMEMB/ DESDOBRO
41.369/13	MORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	RESIDENCIAL
29.514/11	MURILO GONÇALVES CALDEIRA	HABITE-SE
3.238/14	PERANOVICH EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	DESDOBRO
41.653/13	PETER PAULO GOLDSCHMIDIT	DESDOBRO
7.232/14	RAFAEL PROPHETA BUENO	RESIDENCIAL
25.304/08	RICARDO MARTINS VICENTE E OU	CERTIDAO
6.130/14	ROBERTO CAPARROZ BISCARO	RESIDENCIAL
41.978/13	ROBSON DE SOUZA RODRIGUES	RESIDENCIAL
20.626/13	RODRIGO CATELO BRANCO NARCIZO	HABITE-SE
44.799/13	THELMA FERREIRA LIMA	DESDOBRO
3.046/14	VANIA ALEXANDRE BEZERRA DE MELO	DESDOBRO
43.617/13	YOSHIKAZO SHIMOKAWA	REFORMA

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **21 a 28 de fevereiro de 2014**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
6442/2014	029/2014	DARCY DE ALMEIDA INACIO PUGA	Remoção de árvore nativa isolada
37476/2013	034/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Intervenção em A.P.P.
7660/2014	035/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvores em área pública
4678/2014	037/2014	ALVARO FERREIRA	Remoção de árvore em calçada
6647/2014	038/2014	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DAS NEVES	Remoção de árvores nativas isoladas
8130/2014	039/2014	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em calçada
15021/2013	041/2014	LUIZ CARLOS MALPIGHI	Remoção de árvore em calçada

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
07.447/14	José Eduardo Profeta Garcia Lopes	Acacio Augusto Campos Neto
06.415/14	Horacio Mirabelli Filho	Adelson Dorothoto
08.054/14	Angelo Gamez Nunes	Alfredo Arruda Cesco
08.051/14	Angelo Gamez Nunes	Alfredo Arruda Cesco
01.963/14	Antonio Balbino de Araujo	Alfredo Arruda Cesco
07.908/14	Bruno Nery Sorans	Alfredo Arruda Cesco
45.015/11	Alexsandro Rocha de Lima	Ana Paula Rolli Ribeiro
01.302/14	Darcy Gouveia Gomes	Ana Paula Rolli Ribeiro
05.272/93	Ednilson Pereira Motta	Ana Paula Rolli Ribeiro
04.089/14	Reinaldo Sarvanini	Ana Paula Rolli Ribeiro
06.204/93	Gentil de Lima Mauro Filho	Antonio Sergio Bernardi Verde Selva
42.347/13	Hélcio de Latorre	Carlos de Campos Mantovanini
32.847/13	Norberto Oliveira Brandão	Celso Caetano Ferreira
06.635/14	Ana Antera de Macedo Me	Christiane Audi de Paula
06.889/14	José Nunes de Silva	Christiane Audi de Paula
11.605/97	Roberto Ribeiro	Christiane Audi de Paula
07.470/14	Kauan de Almeida Rossler Pecci	Cristian M. Urbano
31.767/13	Claudinei de Morais	Dirceu Nunes da Silva
06.436/14	Nahur Bolssonaro	Dirceu Nunes da Silva
07.147/14	Priscila dos Santos Alves	Gelissa Grisolia Cezarini Parede
07.466/14	Archangelo Tarcisio Fortes Junior	Ivan Cerbino Cintra
06.793/14	Renata Maria de Moraes Monteiro e Silva	José Afonso Avelino
46.265/13	Armando dos Santos	Juliano Aparecido Zanoti
07.914/14	7 de Lucca Empreendimentos Ltda	Juliano Aparecido Zanoti
42.841/13	Expedito Batista de Moraes	Luciana Midori Tagomori Ono Nery
04.392/14	Aparecido Rodrigues de Brito	Marcos Francisco Basílio
41.976/13	Aeplan Empreendimentos Imobiliários Ltda	Maria Emília S. M. Finardi
01.079/14	Carlos Augusto Fernandes	Maria Emília S. M. Finardi
03.823/14	Walter José dos Santos	Mauro Pizzolotto
02.168/14	Luiz Henrique Paulino da Cruz	Monique Peres
07.989/14	Hamilton de Almeida	Nadja Grace Melero Ferreira
22.279/13	Eliseu Lucas da Silva	Neidemar Rodrigues dos Santos
43.980/13	José Faustino Luiz da Cruz	Neidemar Rodrigues dos Santos
07.793/14	Eudes Coutinho de Abreu Junior e ou	Nelson Eduardo Giusti
06.893/14	Rondineli Ribeiro Rossi	Nelson Eduardo Giusti
08.114/14	Angelo Lervolino Neto	Orestes Bueno de Moraes
02.511/72	José Aparecido do Amaral	Orlando Federzoni
02.985/14	Priscila Antunes Quiarato	Paulo Sergio dos Santos
07.055/14	José Márcio Cândido Vieira	Renato Sprengel Junior
07.515/14	Luiz Augusto Fernandes Galeb	Ricardo Yapugian

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 1 de março de 2014 - nº 1573 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

Ato da Mesa nº 04-14

De 19 de fevereiro de 2014

Versa sobre o ajuizamento de ação judicial para resolver o contrato administrativo nº 004/12, oriundo do processo administrativo nº 231/11, que trata da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

Que a Câmara Municipal da Estância de Atibaia contratou a empresa Locmaq Locação de Equipamentos Ltda ME para a realização da obra de reforma e ampliação do prédio deste Legislativo, por meio do contrato administrativo acima referido;

Que Câmara Municipal da Estância de Atibaia recebeu cópia da análise da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo feita nos autos do processo TC 2498/026/12, apontando irregularidades na obra e entendendo que a execução encontra-se irregular;

Que o Ministério Público do Estado de São Paulo já instaurou o inquérito civil nº 1304/13, para verificar as referidas irregularidades,

Que uma análise dos documentos do processo administrativo da obra demonstra que, até esta data, ela não foi recebida pela Câmara Municipal, embora esteja fisicamente terminada desde o final do prazo contratual, em abril/2014, restando ainda valores a serem pagos à Locmaq Locação de Equipamentos Ltda ME;

Que há falta de informações que permitam a clara compreensão dos autos do processo administrativo da obra, suscitando a auditoria do Tribunal de Contas a existência de acordos verbais relativos ao contrato;

Que ocorrem panes elétricas no prédio, com lâmpadas e impressoras sendo danificadas, além de oscilação de energia, com equipamentos "nobreaks" apontando esse problema, o que pode colocar em risco o prédio e os servidores do Legislativo;

Que são necessárias contratações por este Legislativo, a fim de evitar danos a servidores e às instalações do prédio, e de viabilizar adequado ambiente de trabalho aos funcionários públicos, a exemplo de reforma do posto de transformação, colocação de grades no estacionamento, instalação de aparelhos de ar condicionado e conserto do piso do estacionamento devido à retirada da guarita antiga;

Que no dia 12 de fevereiro de 2014, a pedido da empresa Locmaq Locação de Equipamentos Ltda ME, houve reunião na sede deste Legislativo para discutir a obra, ocasião em que a empresa contratada expôs demandas sem razoabilidade, com potencial prejuízo ao interesse público, não havendo mais como persistir a relação firmada, principalmente, pelo fato de os documentos de fls. 988 (pedido de recebimento provisório) e 999 (medição final das obras) dos autos do processo administrativo, datados de 19 de agosto de 2013 e 25 de setembro de 2013, apresentados pela contratada, expressam que as obrigações contratuais estão completas, segundo o entendimento desta.

DECIDE:

Art. 1º Fica autorizada a propositura das ações judiciais cabíveis pela procuradoria da Câmara Municipal da Estância de Atibaia face a empresa Locmaq Locação de Equipamentos Ltda ME, com o intuito de discutir o correto cumprimento das obrigações contratuais da avença tratada neste Ato, com a imputação de responsabilidade à contratada.

§1º Este Ato representa o posicionamento adotado por este Legislativo quanto à contratação acima, procurando preservar o interesse público da melhor forma possível face à contratada.

§2º Para o ajuizamento fica autorizada a contratação de técnico para a apuração dos vícios na rede elétrica, na estrutura de construção, no sistema de incêndio e hidráulico, além da adoção de outros meios para viabilizar a produção de provas.

§3º Referida ação deverá englobar o ressarcimento dos prejuízos sofridos pela Câmara Municipal, incluindo eventuais despesas necessárias, a exemplo de reforma do posto de transformação, colocação de grades no estacionamento, instalação de aparelhos de ar condicionado e conserto do estacionamento pela retirada da guarita antiga, uma vez caracterizado que estas se inseriam dentro das obrigações da Locmaq Locação de Equipamentos Ltda ME.

§4º Referida ação deverá ser proposta no prazo de até 60 (sessenta) dias da conclusão dos trabalhos técnicos.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá elaborar registro fotográfico e escrito descrevendo o atual estado em que se encontra o prédio, com o objetivo de registrar o "status quo" das instalações, sendo autorizada, caso necessária, a contratação de profissionais habilitados a exarar laudos a respeito do correto cumprimento das obrigações contratuais pela Locmaq Locação de Equipamentos Ltda ME, seguindo os devidos trâmites legais para a contratação.

Art. 3º Uma vez feito o registro de informações acima, fica autorizada a realização de licitação para a contratação de empresas para a prestação de serviços e a aquisição de materiais necessários a este Legislativo, viabilizando suas atividades, a exemplo da reforma do posto de transformação, colocação de grades no estacionamento, instalação de aparelhos de ar condicionado e conserto do piso do estacionamento devido à retirada da guarita antiga.

Parágrafo ún. Todos os serviços de que trata este artigo deverão ser pormenorizadamente descritos e fotografados, assim como o emprego de materiais adquiridos, sendo referidos documentos juntados aos autos do processo administrativo respectivo, a fim de que as despesas incorridas sejam ressarcidas por meio da ação judicial tratada neste Ato, se o caso. Referido material deverá registrar e descrever o local onde o serviço será feito ou em que será empregado o material adquirido, a fim de que seja possível identificar a forma como se encontrava e a necessidade dos serviços realizados.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves"
Em 19 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 145/14
de 25 de fevereiro de 2014

"*Dispõe sobre Emenda Modificativa que altera a redação do §1º, e suprime parte do inciso I, ambos do artigo 151 da LOM, Lei Orgânica do Município, De autoria do Ver. Emil Ono e outros vereadores.*-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E A MESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA

Poder Legislativo

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do artigo 151º da LOM que passa a ter a seguinte redação:
...
§1º – Caberá a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal (art. 81-RI):
I – examinar e emitir relatórios sobre os projetos referidos neste artigo.

Art. 2º- Ficam mantidos os demais dispositivos da LOM.

Art. 3º – Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 25 de fevereiro de 2014

Rodrigo Parras
Presidente

Wilson de Vasconcelos Veiga
1º Vice-Presidente

Josué Luiz de Oliveira
2º Vice-Presidente

Edison Bento Leite
1º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves
2º Secretário

Of. Conv. Nº 002/14-Div.Leg.
Atibaia, 26 de fevereiro de 2.014

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 06 de março de 2.014 ,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 003/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os itens I e IV da Lei nº 3.270 de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro do Tanque, Município de Atibaia (de autoria do ex vereador Pedro Yoshihiro Tominaga); **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 007/14, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4150 de 26 de junho de 2013, que declara de Utilidade Pública a Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais", de autoria do mesmo vereador; **2ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MARÇO DE 2014, ÀS 17 HORAS

1. VETO TOTAL 001/14, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 121/13 que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais, e dá outras providências- de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal;**

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros vereadores, que altera a redação do artigo 149 do Regimento Interno (as sessões serão sempre públicas....); **discussão e votação únicas, maioria absoluta, nominal.**

3. PROJETO DE LEI Nº 003/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os itens I e IV da Lei nº 3.270 de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro do Tanque, Município de Atibaia (de autoria do ex vereador Pedro Yoshihiro Tominaga); **1ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 007/14, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4150 de 26 de junho de 2013, que declara de Utilidade Pública a Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais", de autoria do mesmo vereador; **1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

RODRIGO PARRAS
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

1.PROJETO DE LEI Nº 138/13, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a denominação da Pista de BMX; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 25/03/14- S.O. 24/03/14. Redistribuído às Comissões;

2.PROJETO DE LEI Nº 139/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de Estrada; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 06/02/14- S.O. 03/02/14. Redistribuído às Comissões;

3.PROJETO DE LEI Nº 140/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões;

4.PROJETO DE LEI Nº 141/13, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de serviços de abastecimento de combustíveis, de faixa para travessia de pedestres nas calçadas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 02/04/14- S.O. 31/03/14. Redistribuído às Comissões;

5.PROJETO DE LEI Nº 144/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de rua no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 10/04/14- S.O. 07/04/14. Redistribuído às Comissões;

6.PROJETO DE LEI Nº 145/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre prática de montaria em rodeios na cidade de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Saúde e Finanças-vence em 18/04/14- S.O. 14/04/14. Redistribuído às Comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 147/13, de autoria do vereador Paulo F. Serrano Catta Preta e outros vereadores, que dispõe sobre a proibição de práticas experimentais em animais vivos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças- vence em 25/04/13- S.O. 21/04/13. Redistribuído às Comissões;

8.PROJETO DE LEI Nº 001/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Benedita Ferreira Maturana à atual Rua Hum, localizada no Jardim Milena, Bairro Boa Vista, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

9.PROJETO DE LEI Nº 002/14, de autoria do Senhor Prefeito, que revoga em todos os seus termos a Lei 3476/05, que dispõe sobre denominação de "Rua Três Pinheiros" para a atual Rua Três, na Vila Pinheirinho, Bairro do Rosário, neste Município; à Comissão de Justiça - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

10.PROJETO DE LEI Nº 003/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os itens I e IV

Poder Legislativo

da Lei 3270 de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque (autoria do ex-vereador Pedro Yoshihiro Tominaga); à Comissão de Justiça- vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 06/03/14. Após, às sessões extraordinárias;

11.PROJETO DE LEI Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de Estrada Aimorés, a atual Estrada Parecis, localizada no Loteamento Jardim Estância Brasil, neste Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

12.PROJETO DE LEI Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 4043/11 (de autoria do ex-vereador Wanderley Silva de Souza), que dispõe sobre alteração de denominação de Rua João Braga à atual Rua José Claro de Queiroz do Loteamento Chácaras Maringá; à Comissão de Justiça- vence em 1º/05/14- S.O. 28/01/14;

13.PROJETO DE LEI Nº 006/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que declara de Utilidade Pública a Associação Pé da Serra- Associação de Moradores e Amigos do Bairro Marmeleiro Itapetinga e São Fernando do Vale; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

14.PROJETO DE LEI Nº 007/14, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 4150/13, que declara de Utilidade Pública a Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado o parecer, segue para a pauta da ordem do dia de 06/03/14. Após, às sessões extraordinárias;

15.PROJETO DE LEI Nº 008/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal Nelson Mandela ao Centro Integrado de Educação Municipal (antigo Colégio Atibaia), localizado na Rua da Imprensa, 165, no Bairro Jardim Terceiro Centenário, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

16.PROJETO DE LEI Nº 009/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Mauro Antunes à atual Rua B, localizada no Parque Residencial Atibaia, Atibaia Belvedere, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

17.PROJETO DE LEI Nº 010/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Francisco da Veiga Lambert à atual Estrada da Fazenda Santa Maria, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

18.PROJETO DE LEI Nº 011/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Estrada Osório Francisco Pereira à atual Estrada da Capuava, localizada no Bairro Laranjal, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

19.PROJETO DE LEI Nº 012/14, de autoria do vereador Jair Bonilha Gattamorta, que declara de Utilidade Pública a organização não-governamental Abrigo, Proteção, Auxílio e Tratamento de Animais em Sofrimento (AMAPATAS); às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

20.PROJETO DE LEI Nº 013/14, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à redução de consumo de água tratada e sua utilização para limpeza de calçamentos, passeios, vias e logradouros públicos, no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças - vence em 11/05/14 - S.O. 05/05/14;

21.PROJETO DE LEI Nº 014/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Centro Esportivo "Reinaldo Vasconcelos Veiga" à piscina e pista de Skate, localizadas no Jardim Imperial, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças-vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

22.PROJETO DE LEI Nº 015/14, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que institui a Semana Municipal da Cultura Sertaneja no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

23.PROJETO DE LEI Nº 016/14, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre a autorização de uso de área pública a fim de que seja procedido o fechamento da Rua Luiz Otávio, no Bairro Jardim Suely, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

24.PROJETO DE LEI Nº 017/14, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, Jair Bonilha Gattamorta e Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre estacionamento gratuito para veículos de propriedade de entidades de Atibaia, declaradas de utilidade pública, no estacionamento rotativo regulamentado; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14;

25.PROJETO DE LEI Nº 018/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que institui a Escola Legislativa no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/14- S.O. 26/05/14;

26.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/14, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a conceder a Gratificação por Superavit aos servidores ativos da Administração Pública Direta Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças-vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/14, de autoria do Senhor Prefeito, dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2.006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências; à Comissão de Justiça - vence em 21/05/14- S.O. 19/05/14;

28.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/14, de autoria o Senhor Prefeito, dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2.005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências; vence em 21/05/14- S.O. 19/05/14;

29.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/13, de autoria do vereador Daniel da Rocha Martini, que insere disposições legais no Decreto Legislativo nº 006/08 (homenagem ao Policial do Mês); às Comissões de Justiça e Finanças. Redistribuído às Comissões. Vence em 10/04/14- S.O.07/04/14;

30.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/14, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que institui o Diploma "Profissional de Comunicação do Ano" e dá outras providências; vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14;

31.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/14, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que cria o Selo "Empresa Cidadã de Atibaia", a ser concedido às empresas privadas que comprovarem apoio a entidades do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14. Retirado pelo autor em 26/02/14;

32.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/14, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 149 do Regimento Interno (As sessões serão sempre públicas); à Comissão de Justiça- vence em 1º/05/14- S.O. 28/04/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado o parecer. Segue para a pauta da ordem do dia de 06/14 em discussão e votação únicas;

Poder Legislativo

33.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de custeamento, por este Poder Legislativo, de cursos de aprimoramento para os Edis da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dispõe sobre demais providências; às comissões de Justiça e Finanças - vence em 11/05/14- S.O. 05/05/14;

34.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/14, de autoria da Mesa Diretora, que versa sobre a autorização de transporte de indivíduos, em veículos oficiais, que não compreendem o quadro de funcionários e de edis na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence 11/05/14- S.O. 05/05/14;

35.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que versa sobre a alteração do caput do art. 162 do Regimento Interno deste Poder (horário das sessões); à Comissão de Justiça - vence em 18/05/14- S.O. 12/05/14;

36.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 015/13, de autoria do vereador Emil e Outros vereadores, que altera a redação do § 1º e suprime parte do inciso I, ambos do artigo 151 da LOM; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. À Ordem do dia da sessão ordinária de 10/02/14 em 1º turno; Aprovado em 1º turno com interstício de 10 dias. Volta para a sessão do dia 25/02/14 em 2º turno de votação. Aprovado em 2º turno de votação. Promulgue-se. Publique-se.

37.VETO 001/14, do Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 121/13 que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais, e dá outras providências- de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso- vence em 02/03/14- S.O. 03/03/14. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Segue para a pauta da ordem do dia de 06/03/14 em discussão e votação únicas;

38.DIVERSOS Nº 001/14, de autoria do Senhor Presidente, que encaminha balancete referente ao mês dezembro de 2013; à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão do dia 25/02/14. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

39.DIVERSOS Nº 003/14, de autoria do Presidente da Câmara Rodrigo Parras, que encaminha balancete referente ao mês de janeiro/14; à Comissão de Finanças;

40.PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº001/13, encaminha TC- 3735/003/07 da Prefeitura da Estância de Atibaia; Após publicação, à Comissão de Finanças que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

41. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS Nº 001/14, referente contas anuais de 2011 da Prefeitura da Estância de Atibaia-TC 1265 e anexos; Após publicação, à Comissão de Finanças que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Divisão Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014
- De 26 de fevereiro de 2014 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR RODRIGO PARRAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, o dia **03 DE MARÇO** (segunda-feira de Carnaval) do ano de 2014.

Artigo 2º - No dia **05 DE MARÇO** (quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às 13 horas.

Artigo 3º – Em virtude do Ponto Facultativo no dia 03 DE MARÇO a Sessão Ordinária será transferida para o dia 06 DE MARÇO do corrente ano às 17 horas.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de fevereiro de 2014.

Publique-se.
Arquive-se.

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

LEI Nº 4.193

Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso-CMI, criado pela Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2.002.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO PARCIAL APOSTO Á LEI Nº 4.193, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013 RAZÃO PELA QUAL EU RODRIGO PARRAS-PRESIDENTE PROMULGO O DISPOSITIVO VETADO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

"**II – SOCIEDADE CIVIL**

a) 08 (oito) representantes, com os respectivos suplentes da Sociedade Civil, assim considerados nos termos da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso."

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

LEI Nº 4.210
De 25 de fevereiro de 2014

Institui a obrigatoriedade de que gestantes sejam desobrigadas a passar pela catraca dos ônibus circulares de transporte coletivo, no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências. (Autor: Ver. Sidnei Luciano Gonçalves).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-..

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA REJEITOU O VETO TOTAL E EU RODRIGO PARRAS-PRESIDENTE PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica permitida a entrada e a saída pela mesma porta de entrada dos ônibus circulares de transporte coletivo do Município de Atibaia para as mulheres gestantes, ficando totalmente dispensada, por força da presente lei, a passagem pela catraca do veículo.

Art. 2º – O disposto no artigo anterior, não dispensa o pagamento da passagem do ônibus ficando obrigatório a passageira dirigir-se até o cobrador de ônibus para efetuar o pagamento.

Parágrafo único- A empresa responsável pelo transporte coletivo, deverá colocar em todos os seus ônibus circulares, placas de aviso contendo o número e ano da presente lei, bem como seu conteúdo.
Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 25 DE FEVEREIRO DE 2014

RODRIGO PARRAS
PRESIDENTE

Bom Jesus dos Perdões

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCICIO DE 2013/2014: **DEFERIDOS.**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 494/13 Data de Protocolo: 15/10/2013 CEVS: 350710001-471-000011-1-2 Data de Validade: 29/01/2015 Razão Social: **FAUSTO CAETANO DA SILVA ME. CNPJ/CPF: 55.908.065/0001-21** Endereço: AVENIDA SAO JOAO, 484 VILA OPERÁRIA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: FAUSTO CAETANO DA SILVA CPF: 57027528800
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 208/13 Data de Protocolo: 07/05/2013 CEVS: 350710001-206-000004-1-8 Data de Validade: 06/09/2014 Razão Social: **INDÚSTRIA RAYMONDS LTDA CNPJ/CPF: 03.886.705/0001-46** Endereço: ESTRADA MURILO DE ALMEIDA PASSOS, 1825 VILA INDUSTRIAL Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: RAIMUNDO ALVES JUNIOR CPF: 08710272836 Resp. Técnico: RAIMUNDO ALVES JUNIOR CPF: 08710272836 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04428322 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133/13 Data de Protocolo: 25/03/2013 CEVS: 350710001-561-000196-1-5 Data de Validade: 14/02/2015 Razão Social: **T.M.FUGIYAMA LANCHONETE ME CNPJ/CPF: 10.573.420/0001-10** Endereço: ESTRADA TENENTE LAERCIO DE ALMEIDA PASSOS, 125 ALPES D'OURO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZA MISAKO FUGIYAMA CPF: 09466387804
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 584/13. Data de Protocolo: 19/12/2013 CEVS: 350710001-561-000277-1-5 Data de Validade: 17/01/2015 Razão Social: **COMERCIAL SANTA TERRA DE BOM JESUS DOS PERDÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.537.414/0001-29** Endereço: MUNICIPAL BJP - 409, S/N GUAXINDUVA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: CARMEM LUCIA APARECIDA PEÇANHA DE OLIVEI CPF: 29890437805
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167/13 Data de Protocolo: 15/04/2013 CEVS: 350710001-471-000066-1-0 Data de Validade: 09/12/2014 Razão Social: **TEREZINHA JESUS DA SIVA CNPJ/CPF: 14.953.225/0001-77** Endereço: MARTIM AFONSO DE SOUZA, 395 JARDIM BELA VISTA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: TEREZINHA JESUS DA SILVA CPF: 13669344829
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 428/13 Data de Protocolo: 19/09/2013 CEVS: 350710001-561-000198-1-0 Data de Validade: 06/12/2014 Razão Social: **ANDERSON JOSE FAGUNDES DA SILVA CNPJ/CPF: 15.557.182/0001-73** Endereço: RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA, 398 JARDIM BELA VISTA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ANDERSON JOSE FAGUNDES DA SILVA CPF: 37160148851
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 557/13 Data de Protocolo: 29/11/2013 CEVS: 350710001-561-000199-1-7 Data de Validade: 02/12/2014 Razão Social: **SOUZA & COLETTA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.211.699/0001-06** Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 510 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO COLETTA CPF: 26894735859
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 501/13 Data de Protocolo: 22/10/2013 CEVS: 350710001-472-000058-1-9 Data de Validade: 29/11/2014 Razão Social: **MILTON FENZ ME CNPJ/CPF: 02.222.290/0001-43** Endereço: RUA MAJOR MURZILHO, 12 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: MILTON FENZ CPF: 00971720819
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 450/13 Data de Protocolo: 27/09/2013 CEVS: 350710001-960-000144-1-9 Data de Validade: 29/11/2014 Razão Social: **ANA PAULA DAMASIO DA SILVA CNPJ/CPF: 15.223.644/0001-16** Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 131 Centro Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ANA PAULA DAMASIO CPF: 34219659862
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 550/13 Data de Protocolo: 21/11/2013 CEVS: 350710001-561-000055-1-7 Data de Validade: Razão Social: **BAR E LANCHONETE GERMANY LTDA ME CNPJ/CPF: 08.900.018/0001-51** Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 506 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ REGINALDO DA SILVA CPF: 71817727400
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519/13 Data de Protocolo: 31/10/2013 CEVS: 350710001-863-000024-1-0 Data de Validade: 11/11/2014 Razão Social: **ALEX HIROYUKI KONDO CNPJ/CPF: 26131419809** Endereço: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO, 116 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809 Resp. Técnico: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:82860 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença

Bom Jesus dos Perdões

de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 519/13 Data de Protocolo: 31/10/2013 CEVS: 350710001-863-000024-1-0 Data de Validade: 11/11/2014 Razão Social: **ALEX HIROYUKI KONDO CNPJ/CPF: 26131419809** Endereço: RUA DOM DUARTE
LEOPOLDO, 116 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEX HIROYUKI KONDO CPF: 26131419809 Resp. Técnico: ALEX HIROYUKI
KONDO CPF: 26131419809 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82860 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/13 Data de Protocolo: 11/10/2013 CEVS: 350710001-472-000022-1-6 Data de Validade: 07/11/2014 Razão Social: **D.J. ROSSI MERCEARIA - M E CNPJ/CPF: 02.993.654/0001-99** Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 197 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: DONATO JOSÉ ROSSI CPF: 09700171892
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 485/13 Data de Protocolo: 14/10/2013 CEVS: 350710001-477-000004-1-8 Data de Validade: 06/11/2014 Razão Social: **NATHALIA & SULIVAN DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.433.870/0001-80**
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 176 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: SULIVAN PAZINATO CPF: 33862029859 Resp. Técnico: SULIVAN PAZINATO CPF: 33862029859 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65.903 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 395/13 Data de Protocolo: 02/09/2013 CEVS: 350710001-472-000073-1-5 Data de Validade: Razão Social: **GISLANI DOS SANTOS DIAS - ME CNPJ/CPF: 05.298.322/0001-82** Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 345 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: GISLANI DOS SANTOS DIAS CPF: 25587256880
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 196/13 Data de Protocolo: 26/04/2013 CEVS: 350710001-472-000094-1-5 Data de Validade: 27/09/2014 Razão Social: **SUELI APARECIDA ERNESTO CNPJ/CPF: 17.946.207/0001-56** Endereço: Estrada
municipal da cachoeirinha, 7 Centro Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: SUELI APARECIDA ERNESTO CPF: 08863373809
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 440/13 Data de Protocolo: 21/09/2013 CEVS: 350710001-861-000003-1-0 Data de Validade: 13/02/2014 Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62** Endereço: RUA SÃO GERALDO, 350 CENTRO Município: BOM JESUS
DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO HENRIQUE MASSEI CPF:
02301003841 Resp. Técnico: RONALDO VLADEMIR FERREIRA CPF: 95373004804 CBO:
06151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58714 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 380/13 Data de Protocolo: 27/08/2013 CEVS: 350710001-561-000205-1-6 Data de Validade: 05/09/2013 Razão Social: **H.G. DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 11.114.911/0001-66** Endereço: COLOMBIA , 68 PARQUE HORTENSIA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: HELIO GOMES DA SILVA CPF: 76808750653
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 182/13 Data de Protocolo: 19/04/2013 CEVS: 350710001-471-000017-1-6 Data de Validade: 17/09/2014 Razão Social: **MARIELZA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 53.086.534/0001-49** Endereço: RUA SÃO
GERALDO, 156 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIELZA FERREIRA GUERRA CPF: 00355587840
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 417/13 Data de Protocolo: 11/09/2013 CEVS: 350710001-872-000005-1-5 Data de Validade: 12/09/2014 Razão Social: **H.B.R.CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.742.278/0001-37**
Endereço: Avenida SOLDADO JOSE MENINO DE SOUZA, 6001 Centro Município: BOM
JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO CANDIDO PETRINI
CPF: 12910689883 Resp. Técnico: CAMILA AREAS ARAUJO E SILVA CPF: 57793670272 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:67965 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 406/13 Data de Protocolo: 06/03/2013 CEVS: 350710001-109-000003-1-0 Data de Validade: 12/09/2014 Razão Social: **INDÚSTRIA ALMINA LTDA ME CNPJ/CPF: 04.275.993/0001-65** Endereço: AVENIDA HENRICH REISMANN, 1001 JARDIM SANTA FÉ Município: BOM JESUS DOS
PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ALI MOHAMAD EL TURK CPF:
21764925874 Resp. Técnico: DEBORA APARECIDA ROCHA CPF: 30007646828 CBO:
Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04.483.465 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 195/13 Data de Protocolo: 24/04/2013 CEVS: 350710001-561-000190-1-1 Data de Validade: 04/09/2014 Razão Social: **E. C. A. DOS SANTOS RESTAURANTE E CASA DO NORTE - ME CNPJ/CPF:**
14.979.597/0001-72 Endereço: TRAVESSA

Bom Jesus dos Perdões

HOLANDA , 54 PARQUE HORTENCIA Município:
BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ELENICE CARVALHO
ANGELO DOS SANTOS CPF: 08525717800
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 358/13 Data de Protocolo:
15/08/2013 CEVS: 350710001-960-000034-1-7 Data de Validade: 04/09/2014 Razão
Social: **BENTO CARDOSO DA SILVA NETO CNPJ/CPF: 96540672853** Endereço: RUA NOVE
DE JULHO, 45 JARDIM DAS PALMEIRAS Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: BENTO CARDOSO DA SILVA NETO CPF: 96540672853
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132/13 Data de Protocolo:
25/03/2013 CEVS: 350710001-472-000061-1-4 Data de Validade: 20/08/2014 Razão
Social: **CAF- RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 06.921.760/0001-18** Endereço: RUA JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 248 Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: ABILA PETRI SANCHES - CPF: 05740095662
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 274/13 Data de Protocolo:
13/06/2013 CEVS: 350710001-561-000268-1-6 Data de Validade: 13/08/2014 Razão
Social: **GUSTAVO DE SOUZA RAMOS NETO CNPJ/CPF: 18.155.293/0001-41** Endereço: Rua
LUIZ FRANCO DE CAMARGO, 521 Centro Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: GUSTAVO DE SOUZA RAMOS NETO CPF: 00355412888
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 352/13 Data de Protocolo:
13/08/2013 CEVS: 350710001-477-000021-1-9 Data de Validade: Razão Social:
GETULIO VERLY DE SOUSA - ME CNPJ/CPF: 05.312.773/0002-08 Endereço: RUA JOAQUIM
RODRIGUES DOS SANTOS, 465 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: GETULIO VERLY DE SOUZA CPF: 29427754834
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 346/13 Data de Protocolo:
09/08/2013 CEVS: 350710001-863-000048-1-2 Data de Validade: 09/08/2014 Razão
Social: **RODRIGO FELICE DA COSTA RASCHELLA CNPJ/CPF: 09620254708** Endereço: Rua
Joaquim rodrigues dos santos, 659 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: RODRIGO FELICE DA COSTA RASQUELLA CPF: 09620254708
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 202/13 Data de Protocolo:
02/05/2013 CEVS: 350710001-561-000259-1-7 Data de Validade: 16/07/2014 Razão
Social: **JOAQUIM ALVES PAES CNPJ/CPF: 15.003.669/0001-04** Endereço: Rua 22 DE
MAIO, 90 Centro Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 212/13 Data de Protocolo:
08/05/2013 CEVS: 350710001-863-000041-1-1 Data de Validade: 15/07/2014 Razão
Social: **SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA E GINECOLOGIA CNPJ/CPF:**
03.905.479/0001-01 Endereço: Rua BARBARA CARDOSO, 273 CENTRO Município: BOM
JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: SIMONI DE ANDRADE RIBEIRO
CPF: 66927781749 Resp. Técnico: SIMONI DE ANDRADE RIBEIRO CPF: 66927781749 CBO: 06149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74711 UF:SP Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA GOMES CPF: 10230228852 CBO: 06132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63029 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 273/13 Data de Protocolo:
13/06/2013 CEVS: 350710001-477-000028-1-0 Data de Validade: 02/07/2014 Razão
Social: **DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.120.448/0001-41** Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 601 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA
DE SOUZA CPF: 12227661836 Resp. Técnico: DÉBORA CRISTINA GIRALDI CPF:
30118650866 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63418 UF:SP Resp.
Técnico: IRINEU DE OLIVEIRA CPF: 50235893820 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:5889 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 276/13 Data de Protocolo:
13/06/2013 CEVS: 350710001-477-000027-1-2 Data de Validade: 18/04/2014 Razão
Social: **CGM - DROGARIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44** Endereço: Rua
JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 620 centro Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: MILENY LITSUE ASSATO CPF: 12703925816
Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA PINHEIRO CPF: 31867811839 CBO: 06710
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68965 UF:SP Resp. Técnico: CARLOS BORELLI
CPF: 09359343838 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62603 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 249/13 Data de Protocolo:
04/06/2013 CEVS: 350710001-561-000262-1-2 Data de Validade: 07/06/2014 Razão
Social: **WILSON BALDIN - ME CNPJ/CPF: 02.962.601/0001-00** Endereço: RUA NOSSA
SENHORA DAS DORES, 310 CIDADE NOVA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: WILSON BALDIN CPF: 11517024803
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES,Defere o(a) Cadastro/Licença de

Bom Jesus dos Perdões

Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239/13 Data de Protocolo: 24/05/2013 CEVS: 350710001-561-000119-1-6 Data de Validade: 06/06/2014 Razão Social: **SILVANA BATISTA DE SOUZA VIRGENS CNPJ/CPF: 11.058.142/0001-26** Endereço: JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 647 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES
CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: SILVANA BATISTA DE SOUZA VIRGENS CPF: 28505777824
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 248/13 Data de Protocolo: 04/06/2013 CEVS: 350710001-960-000003-1-0 Data de Validade: 04/06/2014 Razão Social: **ANTONIO BENEDITO PEREIRA CNPJ/CPF: 29260213800** Endereço: AVENIDA
YADOIA, 56 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp.
Legal: ANTONIO BENEDITO PEREIRA CPF: 29260213800
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 121/13 Data de Protocolo: 19/03/2013 CEVS: 350710001-863-000012-1-0 Data de Validade: 01/04/2014 Razão Social: **EDUARDO SHIN NAKAGAWA CNPJ/CPF: 08903402855** Endereço: RUA JOAQUIM
RODRIGUES DOS SANTOS, 343 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:
12955-000 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO SHIN NAKAGAWA CPF: 08903402855 Resp. Técnico: EDUARDO SHIN NAKAGAWA CPF: 08903402855 CBO: CRO No. Inscr.:36877 UF:SP
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES, Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2014

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitário e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua São Geraldo, 350 – centro – Bom Jesus dos Perdões – Vigilância Sanitária, e afixados nos respectivos estabelecimentos em local visível ao público.

PORTARIA Nº 080/2014
De 18 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ACATA,** por todos os seus fundamentos o parecer do Relatório Final da Comissão encarregada do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2014
De 17 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que a Sra. ANA ALINE POLONI, portadora do RG: 430540516, aprovada em 21° lugar no Concurso Público n° 01/2013, para o cargo de Profª. Adjunto de Educação Básica, notificada em 17 de janeiro de 2014, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2014
De 20 de fevereiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante Termo de Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública e a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, **CEDE** o funcionário público municipal, Sr. **JOÃO BATISTA FRANÇA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, portador do RG: 13.491.517-3, para, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Delegacia de Polícia de Bom Jesus dos Perdões, nos horários de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, com 01h00 de intervalo para alimentação e repouso.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013/2014.
De 24 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas"

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto **facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **03 (três)** e **04 (quatro) de março de 2014,** em razão das comemorações carnavalescas.

Parágrafo único: Excetuam-se deste ponto facultativo os setores que prestam serviços essenciais, sendo eles, **ETA, CEMITÉRIO, SAÚDE, E COLETA DE LIXO.**

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de fevereiro de 2014.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal -

Bom Jesus dos Perdões

D E C R E T O N° 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a implantação da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), de que trata a Lei Complementar nº LEI Nº. 1975/2009 de 03 de julho de 2009.

EDUARDO HENRQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões**,** usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, item I e parágrafo 2°, item III da Lei 1975/2009, de 03 de julho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Para o exercício de 2014 ficam estabelecidos os seguintes valores para as **TAXAS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (TRSS),** de acordo com a Lei 1975/2009:

Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde (TRSS):

CLASSIFICAÇÃO	FAIXA	Valor base mês R$
EGRS especial	Estabelecimentos geração potencial de resíduos até 250 gramas por dia	25,00
EGRS -1	Estabelecimentos com geração potencial de resíduos entre 251 gramas até 500 gramas por dia	70,00
EGRS -2	Estabelecimentos com geração potencial de resíduos entre 501 gramas até 1 quilograma por dia	135,00
EGRS -3	Estabelecimentos com geração potencial de resíduos acima de 1 quilograma até 5 quilogramas por dia	650,00
EGRS -4	Estabelecimentos geração de resíduos acima de 5 quilogramas até 15 quilogramas por dia	1.200,00

CARCAÇAS DE ANIMAIS MORTOS (ART. 6°, ITEM I): Taxa de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de **carcaças de animais mortos,** provenientes de estabelecimentos geradores de resíduos sólidos de saúde, não estão inclusos na TRSS – **e o valor é de R$ 6,00 (6,00) por quilo;**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 25 de fevereiro de 2014.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL